



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Rio Paranaíba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 15 horas do dia 18 de outubro de 2024**, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065, Centro, cidade de Rio Paranaíba, Minas Gerais, será realizada a sessão para recebimento de Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico nº 011/2024, modo de disputa aberto, critério de julgamento **“MENOR PREÇO POR LOTE”** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 852/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e demais regulamentos aplicáveis, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 18/10/2024 às 14:59 (quatorze horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18/10/2024 às 15:00 (quinze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição, sob demanda, de material bibliográfico nacional e estrangeiro, constituído por livros impressos, destinados a compor o acervo do projeto "Estação Cultural - Biblioteca Itinerante" correspondente ao Convênio de Saída firmado entre o MPMG/FUNEMP e o Município de Rio Paranaíba; e contratação de Plotagem do ônibus que será transformado na biblioteca itinerante para atender as demandas do projeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Serviços/Produtos com valores superiores ao montante de referência estabelecido nesta licitação não serão adquiridos/contratados.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique alguma incorreção ou desatualização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO os interessados que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam previamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br>

4.2. Independentemente de declaração expressa, a participação nesta licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.3. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

4.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

4.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Rio Paranaíba, em nenhum caso, responsável pelos mesmos.

4.6.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo uso da sua senha de acesso e pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, ficando responsável, ainda, pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

- a) Consórcio de empresas, independentemente de sua forma de constituição;
- b) Empresas em processo de recuperação judicial, falência ou sob concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto no caso de empresa em recuperação judicial que esteja amparada por certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste a sua capacidade econômica e financeira para participar de procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas temporariamente suspensas do direito de licitar e contratar com este Município;
- e) Empresas enquadradas nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, sobretudo nos §§ 1º e 2º do artigo 9º e no artigo 14;
- f) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio;
- g) Empresas cujo objeto social seja incompatível ou não seja compatível com o objeto da licitação;
- h) Sociedade estrangeira que não esteja autorizada a funcionar e contratar no País;
- j) Demais hipóteses previstas pela legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



k) Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.7.1. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.8. A participação na sessão pública dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.11. Não serão aceitos documentos apresentados de maneira ilegível ou de cópias em fac-símile, mesmo que estejam autenticadas, salvo quando expressamente permitidas no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.12. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.13. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de julgamento de conduta vigentes da data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante, ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br>), proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO, MARCA e MODELO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.3.1. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

5.3.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



3º da Lei complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresa de pequeno porte, a assinalação do campo que compreende “não” impedirá o prosseguimento no certame com os benefícios da Lei nº 123/2006, para aquele item.

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.4.1 sujeitará as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastradas no sistema.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, ficando responsável, ainda, pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Pregoeira ou de sua desconexão com o sistema.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá, quando for o caso e no que for cabível, enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total do item; da Marca/Modelo; do Fabricante; e da Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores constantes na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar considerados todos os custos operacionais que a compõem, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6 do Edital.

7.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, até a data, horário e local indicados neste edital.

7.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

7.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.

7.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

7.4.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2. O lance ofertado deverá ser referente ao valor unitário do item.

7.4.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7.4.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5.5. Serão aceitos somente lances com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula.

7.5.6. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.10. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

7.12. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

7.15.2.2. empresas brasileiras;

7.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.16.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.16.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do site <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta> ou outro que o substitua.

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido pela Lei nº 123/2006, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quando à adequação ao descritivo no objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

8.4. Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e que inexistam custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, ou mediante solicitação escrita e justificada do licitante, desde que esta seja formulada antes do término do prazo original.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



8.8. Caso o termo de referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-las, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens no sistema.

8.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.8.4. Se a(s) amostras apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação exigidos no Anexo I - Termo de Referência, juntamente às Declarações constantes no Anexo IV, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, no momento oportuno, ou a apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, exceto nos casos previstos neste Edital.

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Após a fase de lances, será aberto prazo de 2 (duas) horas, para que as licitantes classificadas em primeiro lugar enviem a documentação de habilitação, não sendo aceito a inclusão de novos documentos após esse período.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos e nem terão seu mérito analisado.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. A decisão dos recursos será dada aos interessados através do próprio sistema eletrônico.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

15. DO CONTRATO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco dias)** para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O objeto do presente edital será executado pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

19.2. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, os dados bancários da contratada, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

19.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, calculada mediante a aplicação do INPC/IBGE do período.

20. DAS RETENÇÕES FISCAIS

20.1. O valor do Imposto de Renda deverá ser informado na nota fiscal emitida no decorrer da execução da ata ou do contrato, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, regulamentada no Município de Rio Paranaíba através do Decreto nº 795/2024.

20.2. Pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



20.3. As contribuições de PIS, COFINS e CSLL não serão passíveis de retenção na fonte devido a não formalização de convênio com a Receita Federal, conforme preconiza a portaria SRF 1.454/2004.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

21.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, nos termos previstos neste Edital.

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

21.1.5. Fraudar a licitação.

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

21.1.7. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

21.1.8. Dar causa à inexecução total do contrato.

21.1.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

21.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A multa será recolhida em percentual de 1% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2, 21.1.3 e 21.1.7, a multa será de 1% a 15% sobre valor do contrato licitado.

21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.8 e 21.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2, 21.1.3, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Rio Paranaíba/MG, pelo prazo de até 3 (três) anos.

21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2, 21.1.3 e 21.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade licitante.

21.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que deverá seguir o disposto no artigo 158, da Lei n.º 14.133/2021, e/ou na legislação local específica, se houver.

21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.15. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por eventual irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

22.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica através do site <https://www.licitanet.com.br/processos.html/>

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



23.1. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

23.2. As normas que regulamentam a licitação serão interpretadas de forma a ampliar a competição entre os interessados, desde que isso não comprometa o interesse da Administração, o princípio da isonomia e a segurança da contratação.

23.3. A Pregoeira poderá, por interesse da Administração, adotar medidas saneadoras durante o certame, corrigindo omissões e erros formais, desde que não contrariem a legislação vigente. Também pode realizar diligências junto aos licitantes para esclarecer questões do processo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. A eventual tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

23.7. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas a todos os licitantes através do sistema eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

23.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela Autoridade imediatamente superior, em conformidade com a legislação cabível.

23.9. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste Edital e dos seus Anexos.

23.10. Caso não haja expediente ou ocorra um fato que impeça a realização do certame na data estipulada, a sessão será automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

23.11. O Município de Rio Paranaíba/MG pode prorrogar, por conveniência exclusiva, os prazos para o recebimento das propostas ou a abertura dos envelopes.

23.12. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

23.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

23.14. Todos os prazos mencionados no Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília/DF.

23.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.16. O Edital e seus anexo estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico, www.rioparanaiba.mg.gov.br/, no www.licitanet.com.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Capitão Franklin de Castro, 1065, Centro, Rio Paranaíba/MG, CEP 38.810-000, nos dias úteis, no horário das 12h às 18h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Rio Paranaíba-MG.

23.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Anexo III - Modelo de Proposta Financeira;
Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;
Anexo V - Estudo Técnico Preliminar.

Rio Paranaíba/MG, 27 de setembro de 2024.

TAÍSA ABADIA PIMENTA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pela Elaboração: Júlio Fernandes

Objeto Resumido da Requisição: Aquisição, sob demanda, de material bibliográfico nacional e estrangeiro, constituído por livros impressos e contratação de Plotagem do ônibus que será transformado na biblioteca itinerante.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente *Termo de Referência* tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição, sob demanda, de material bibliográfico nacional e estrangeiro, constituído por livros impressos, destinados a compor o acervo do projeto "Estação Cultural - Biblioteca Itinerante" correspondente ao Convênio de Saída firmado entre o MPMG/FUNEMP e o Município de Rio Paranaíba; e contratação de Plotagem do ônibus que será transformado na biblioteca itinerante para atender as demandas do projeto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações e estimativas abaixo:

Lote 01 – Aquisição de 1328 livros, de acordo com os seguintes títulos que foram estabelecidos no convênio firmado com o MPMG/FUNEMP.

Titulo	QTD
1. 20 mil léguas submarinas, de Jules Verne;	2
2. 50 contos de Machado de Assis, coletânea;	2
3. A abadia de Nothanger, de Jane Austen;	2
4. A Alma da Festa, de Alexandre Soares Silva;	2
5. A Amiga Genial, de Elena Ferrante;	2
6. A aranha negra, de Jeremias Gotthelf;	2
7. A arte da guerra, de Sun Tzu;	2
8. A autobiografia de Martin Luther King, de Clayborne Carson e Martin Luther King;	2
9. A bailarina de Auschwitz, de Edith Eva Eger;	2
10. A besta humana, de Émile Zola;	2
11. A biblioteca da meia-noite, de Matt Haig;	2
12. A biografia definitiva de Freud, uma vida para o nosso tempo, de Peter Gay;	2
13. A breve segunda vida de bree tanner, de Stephenie Meyer;	2
14. A caminho do altar, de Julia Quinn;	2
15. A cartomante, Machado de Assis;	2
16. A Casa dos Budas Ditosos, de João Ubaldo Ribeiro;	2
17. A casa dos espíritos, de Isabel Allende;	2
18. A causa da morte, de Kate London;	2
19. A cidade do sol, de Khaled Hosseini;	2
20. A cidade e as serras, de Eça de Queiroz;	2
21. A comédia humana, de Honoré de Balzac;	2
22. A cor púrpura, de Alice Walker;	2
23. A culpa é das estrelas, de John Green;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



24. A dama do cachorrinho e outras crônicas, de Anton Tchekhov (Coleção Leste, Editora 34);	2
25. A Dança da Floresta, de Juliet Marillier	2
26. A desumanização, de Valter Hugo Mãe;	2
27. A divina comédia, de Dante Alighieri;	2
28. A droga da amizade, de Pedro Bandeira,	2
29. A droga da obediência, de Pedro Bandeira;	2
30. A droga do amor, de Pedro Bandeira;	2
31. A educação sentimental, de Gustave Flaubert;	2
32. A elegância do ouriço, de Muriel Barbery;	2
33. A época da inocência, de Edith Wharton;	2
34. A espera de Godot, de Samuel Beckett;	2
35. A estepe, de Anton Tchekhov (Coleção Leste, Editora 34);	2
36. A estrada, de Cormac McCarthy;	2
37. A Estrela Sobe, de Marques Rebelo;	2
38. A falência, de Julia Lopes de Almeida;	2
39. A filha do capitão, de Aleksandr Púchkin (Coleção Leste, Editora 34);	2
40. A filha perdida, de Elena Ferrante;	2
41. A fraude e outras histórias, de Nikolai Leskov (Coleção Leste, Editora 34);	2
42. A garota do lago, de Charlie Donlea;	2
43. A garota marcada para morrer, de David Lagercrantz;	2
44. A garota na teia de aranha, de David Lagercrantz;	2
45. A garota no trem, de Paula Hawkins;	2
46. A garota roubada, de Tess Stimson;	2
47. A guerra do fim do mundo, de Mario Vargas Llosa;	2
48. A guerra dos mundos, de H. G. Wells;	2
49. A guerra não tem rosto de mulher, de Svetlana Aleksievitch;	2
50. A Hora da Estrela, de Clarice Lispector;	2
51. A Igreja do diabo, Machado de Assis;	2
52. A ilha do Doutor Moreau, de H. G. Wells;	2
53. A ilha do tesouro, de Robert Louis Stevenson;	2
54. A ilha misteriosa, de Jules Verne;	2
55. A ilha perdida, de Maria José Duprê;	2
56. A Inquilina de Wildfell Hall, de Anne Brontë;	2
57. A insustentável leveza do ser, de Milan Kundera;	2
58. A leste do Éden, de John Steinbeck;	2
59. A letra escarlata, de Nathaniel Hawthorne;	2
60. A lista de Schindler, de Thomas Keneally;	2
61. A loja de tudo: Jeff Bezos e a era da Amazon, de Brad Stone;	2
62. A maldição do tesouro do faraó, de Sérsi Bardari;	2
63. A máquina de fazer espanhóis, de Valter Hugo Mãe;	2
64. A máquina do tempo, de H. G. Wells;	2
65. A marca da vitória: a autobiografia do criador da Nike, de Phil Knight;	2
66. A menina que brincava com fogo, de Stieg Larsson;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



67. A menina que roubava livros, de Markus Zusak;	2
68. A metamorfose, de Franz Kafka;	2
69. A montanha mágica, de Thomas Mann;	2
70. A morte de Ivan Ilitch, de Liev Tolstói;	2
71. A Morte e a morte de Quincas Berro d'água, de Jorge Amado;	2
72. A morte é um dia que vale a pena viver, de Ana Claudia Quintana Arantes;	2
73. A morte é um dia que vale a pena viver, de Ana Cláudia Quintana Arantes;	2
74. A mulher à janela, de A. J. Finn;	2
75. A mulher de trinta anos, de Honoré de Balzac;	2
76. A mulher do tenente francês, de John Fowles;	2
77. A noite, de Elie Wiesel;	2
78. A outra volta do parafuso, de Henry James;	2
79. A paciente silenciosa, de Alex Michaelides;	2
80. A Paixão Segundo G.H., de Clarice Lispector;	2
81. A parábola do semeador, de Octavia Butler;	2
82. A pata da gazela, de José de Alencar,	2
83. A Pequena Dorrit, de Charles Dickens	2
84. A pérola, de John Steinbeck;	2
85. A peste, de Albert Camus;	2
86. A princesa e o goblin - George McDonald;	2
87. A Princesinha - Frances Hodgson Burnett	2
88. A rainha do castelo de ar, de Stieg Larsson;	2
89. A rainha vermelha, de Victoria Aveyard;	2
90. A raiz do mal, de Tove Alsterdal;	2
91. A redoma de vidro, de Sylvia Plath;	2
92. A revoada, de Gabriel Garcia Márquez;	2
93. A revolta de Atlas, de Ayn Rand;	2
94. A Revolução dos bichos, de George Orwell;	2
95. A rosa do povo, de Carlos Drummond de Andrade;	2
96. A sangue frio, de Truman Capote;	2
97. A sociedade da neve, de Pablo Vierci;	2
98. A Sombra do Vento, de Carlos Ruiz Zafón;	2
99. À sombra do vulcão, de Malcolm Lowry;	2
100. A tempestade, de William Shakespeare;	2
101. A terra da bruma, de Arthur Conan Doyle;	2
102. A terra inútil, de T. S. Eliot;	2
103. A testemunha ocular do crime, de Agatha Christie;	2
104. A trilha dos ninhos de aranha, de Ítalo Calvino;	2
105. A turma da rua quinze, de Marçal Aquino;	2
106. A última volta do parafuso, de Henry James;	2
107. A velha Nova York, de Edith Wharton;	2
108. A vida de Charlotte Brontë, de Elizabeth Gaskell;	2
109. A Vida e as Opiniões de Tristram Shandy, de Laurence Sterne;	2
110. A vida invisível de Eurídice Gusmão, de Martha Batalha;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



111.	A vida mentirosa dos adultos, de Elena Ferrante;	2
112.	A volta ao mundo em 80 dias, de Jules Verne;	2
113.	A volta de Mary Poppins, de P. L. Travers;	2
114.	Absalão, Absalão, de William Faulkner;	2
115.	Adeus às armas, de Ernest Hemingway;	2
116.	Admirável mundo novo, de Aldous Huxley;	2
117.	Agência Barnett e associados: as novas aventuras de Arsene Lupin, de Maurice Leblanc;	2
118.	Agente oculto, de Mark Greaney;	2
119.	Água Viva, de Clarice Lispector;	2
120.	Além da ordem: mais 12 regras para a vida, de Jordan B. Peterson;	2
121.	Alice no País das Maravilhas, de Lewis Carroll;	2
122.	Almas mortas, de Nikolai Gogol (Coleção Leste, Editora 34);	2
123.	Amada, de Toni Morrison;	2
124.	Amanhecer, de Stephenie Meyer;	2
125.	Angústia, de Graciliano Ramos;	2
126.	Anjos e demônios, de Dan Brown;	2
127.	Anna Kariênina, de Liev Tolstoi (Editora Companhia das Letras);	2
128.	Anotações de um jovem médico, de Mikhail Bulgákov;	2
129.	Antes do Baile Verde, de Lygia Fagundes Telles;	2
130.	Antes que o café esfrie, de Toshikazu Kawaguchi;	2
131.	Antologia da literatura fantástica, de Jorge Luis Borges, Adolfo Bioy Casares, Silvina Ocampo;	2
132.	Ao farol, de Virginia Woolf;	2
133.	Ardil 22, de Joseph Heller;	2
134.	Arsene Lupin contra Herlock Sholmes, de Maurice Leblanc;	2
135.	Arsene Lupin: 813, de Maurice Leblanc;	2
136.	Arsene Lupin: A agulha oca, de Maurice Leblanc;	2
137.	Arsene Lupin: A rolha de cristal, de Maurice Leblanc;	2
138.	Arsene Lupin: e a garota de olhos verdes, de Maurice Leblanc;	2
139.	Arsene Lupin: e as oito badaladas do relógio, de Maurice Leblanc;	2
140.	Arsene Lupin: e o estilhaço de obus, de Maurice Leblanc;	2
141.	Arsene Lupin: o ladrão de casaca, de Maurice Leblanc;	2
142.	Arsene Lupin: e Victor, da brigada anticrime, de Maurice Leblanc;	2
143.	As asas da pomba, de Henry Lames;	2
144.	As aventuras de Huckberry Finn, de Mark Twain;	2
145.	As aventuras de Robin Hood, de Alexandre Dumas;	2
146.	As aventuras de Tom Sawyer, de Mark Twain;	2
147.	As boas fadas de Nova York, de Edith Wharton;	2
148.	As brasas, de Sándor Márai;	2
149.	As cidades invisíveis, de Ítalo Calvino;	2
150.	As confidências de Arsene Lupin, de Maurice Leblanc;	2
151.	As costureiras de Auschwitz, de Lucy Adlington;	2
152.	As crônicas de Artur: Excalibur, de Bernard Cornwell;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



153.	As crônicas de Artur: O inimigo de Deus, de Bernard Cornwell;	2
154.	As crônicas de Artur: O rei do inverno, de Bernard Cornwell;	2
155.	As crônicas de gelo e fogo: A dança dos dragões, de George R. R. Martin;	2
156.	As crônicas de gelo e fogo: A fúria dos reis, de George R. R. Martin;	2
157.	As crônicas de gelo e fogo: A guerra dos tronos, de George R. R. Martin;	2
158.	As crônicas de gelo e fogo: A tormenta de espadas, de George R. R. Martin;	2
159.	As crônicas de gelo e fogo: O festim dos Corvos, de George R. R. Martin;	2
160.	As crônicas de Nárnia, de C. S. Lewis;	2
161.	As espãs do dia D, de Ken Follett;	2
162.	As intermitências da morte, de José Saramago;	2
163.	As meninas, de Lygia Fagundes Telles;	2
164.	As mentiras que os homens contam, de Luís Fernando Veríssimo;	2
165.	As Minas do Rei Salomão, de Henry Rider Haggard;	2
166.	As ondas, de Virginia Woolf;	2
167.	As três irmãs, de Anton Tchekhov (Coleção Leste, Editora 34);	2
168.	As vantagens de ser invisível, de Stephen Chbosky;	2
169.	As Viagens de Gulliver, de Jonathan Swift	2
170.	As vinhas da ira, de John Steinbeck;	2
171.	Assassinato no Expresso do Oriente, de Agatha Christie;	2
172.	Assassinatos na Rua Morgue, de Edgar Allan Poe;	2
173.	Até o último fantasma: contos fantásticos, de Henry James;	2
174.	Austenland e Meia Noite em Austenland - Shannon Hale	2
175.	Auto da Compadecida, de Ariano Suassuna;	2
176.	Autobiografia, de Agatha Christie	2
177.	Autobiografia, de G. K. Chesterton;	2
178.	Autobiografia: o mundo de ontem, de Stephan Zweig;	2
179.	Bartleby, o escrevente: Uma história de Wall Street, de Herman Melville;	2
180.	Bartleby, o Escriturário, de Herman Melville;	2
181.	Beijo no asfalto, de Nelson Rodrigues;	2
182.	Boneco de neve, de Jo Nesbo;	2
183.	Bonequinha de luxo, de Truman Capote;	2
184.	Box Fundação: saga completa, de Isaac Asimov;	2
185.	Box Sherlock Holmes – obra completa, de Arthur Conan Doyle;	2
186.	Box Uma Dobra no Tempo, de Madeleine L'Engle	2
187.	Budapeste, de Chico Buarque;	2
188.	Cadê você, Bernardette?, de Maria Semple;	2
189.	Cai o pano, de Agatha Christie;	2
190.	Caim, de José Saramago;	2
191.	Caixa de pássaros, Josh Malerman;	2
192.	Camila, de Frances Burney;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



193.	Caninos brancos, de Jack London;	2
194.	Carmilla - Sheridan Le Fanu	2
195.	Carrie, a estranha, de Stephen King;	2
196.	Carta ao pai, de Franz Kafka;	2
197.	Cartas a Théó, de Vincent Van Gogh;	2
198.	Cartas de um diabo a seu aprendiz, de C. S. Lewis;	2
199.	Cartas de um diabo a seu aprendiz, de C. S. Lewis;	2
200.	Catarina, A grande: Retrato de uma mulher, de Robert K. Massie;	2
201.	Cecilia, de Frances Burney	2
202.	Cem anos de solidão, de Gabriel García Márquez;	2
203.	Charley e Eu, de John Steinbeck;	2
204.	Churchill: caminhando com o destino, de Andrew Roberts;	2
205.	Ciranda de Pedra, de Lygia Fagundes Telles;	2
206.	Clarice, de Benjamin Moser;	2
207.	Clarissa, de Érico Veríssimo;	2
208.	Com a maturidade fica-se mais jovem, de Herman Hesse;	2
209.	Comédias para se ler na escola, de Luís Fernando Veríssimo;	2
210.	Contos completos, de Liev Tolstói (Editora Companhia das Letras);	2
211.	Contos de amor do século XIX escolhidos por Alberto Manguel (coletânea da Editora Companhia das Letras);	2
212.	Contos de terror do século XIX escolhidos por Alberto Manguel (coletânea da Editora Companhia das Letras)	2
213.	Contos fantásticos do século XIX escolhidos por Ítalo Calvino (coletânea da editora Companhia das Letras)	2
214.	Convite para um homicídio, de Agatha Christie;	2
215.	Coração das Trevas, de Joseph Conrad;	2
216.	Corpo de Baile, de João Guimarães Rosa;	2
217.	Cranford, de Elizabeth Gaskell;	2
218.	Crepúsculo, de Stephenie Meyer;	2
219.	Crime e Castigo, de Fiódor Dostoiévski (Editora Todavia);	2
220.	Crônica da Casa Assassinada, de Lúcio Cardoso;	2
221.	Crônica de uma morte anunciada, de Gabriel García Márquez;	2
222.	Crônicas de Petersburgo, de Fiodor Dostoiévski;	2
223.	Crônicas Saxônicas: A canção da espada, de Bernard Cornwell;	2
224.	Crônicas Saxônicas: A espada dos reis, de Bernard Cornwell;	2
225.	Crônicas Saxônicas: A guerra do lobo, de Bernard Cornwell;	2
226.	Crônicas Saxônicas: Guerreiros da tempestade, de Bernard Cornwell;	2
227.	Crônicas Saxônicas: Morte dos Reis, de Bernard Cornwell;	2
228.	Crônicas Saxônicas: O cavaleiro da morte, de Bernard Cornwell;	2
229.	Crônicas Saxônicas: O guerreiro pagão, de Bernard Cornwell;	2
230.	Crônicas Saxônicas: O portador do fogo, de Bernard Cornwell;	2
231.	Crônicas Saxônicas: O senhor da guerra, de Bernard Cornwell;	2
232.	Crônicas Saxônicas: O trono vazio, de Bernard Cornwell;	2
233.	Crônicas Saxônicas: O último reino, de Bernard Cornwell;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



234.	Crônicas Saxônicas: Os senhores do norte, de Bernard Cornwell;	2
235.	Crônicas Saxônicas: Terra em chamas, de Bernard Cornwell;	2
236.	D. Pedro II: A história não contada, de Paulo Rezzuti;	2
237.	D. Pedro: A história não contada, de Paulo Rezzuti;	2
238.	Daisy Jones & The Six, de Taylor Jenkins Reid;	2
239.	Damian, de Herman Hesse;	2
240.	Darwin, retrato de um gênio, de Paul Johnson;	2
241.	David Copperfield, de Charles Dickens;	2
242.	De amor e de sombra, de Isabel Allende;	2
243.	De amor e trevas, de Amós Oz;	2
244.	Declínio de um Homem, de Osamu Dazai;	2
245.	Desventuras em série: a cidade sinistra dos corvos, de Lemony Snicket;	2
246.	Desventuras em série: a gruta gorgônea, de Lemony Snicket;	2
247.	Desventuras em série: A sala dos répteis, de Lemony Snicket;	2
248.	Desventuras em série: inferno no colégio interno, de Lemony Snicket;	2
249.	Desventuras em série: Mau começo, de Lemony Snicket;	2
250.	Desventuras em série: o elevador ersatz, de Lemony Snicket;	2
251.	Desventuras em série: o escorregador de gelo, de Lemony Snicket;	2
252.	Desventuras em série: o espetáculo carnívoro, de Lemony Snicket;	2
253.	Desventuras em série: o fim, de Lemony Snicket;	2
254.	Desventuras em série: o hospital hostil, de Lemony Snicket;	2
255.	Desventuras em série: o lago das sanguessugas, de Lemony Snicket;	2
256.	Desventuras em série: o penúltimo perigo, de Lemony Snicket;	2
257.	Desventuras em série: serraria baixo astral, de Lemony Snicket;	2
258.	Deuses americanos, de Neil Gaiman;	2
259.	Diana, sua verdadeira história em suas próprias palavras, de Andrew Morton;	2
260.	Diário de um homem supérfluo, de Ivan Turguêniev;	2
261.	Diva, de José de Alencar;	2
262.	Do que eu falo quando falo de corrida, de Haruki Murakami;	2
263.	Dois hussardos, de Liev Tolstói (Coleção Leste, Editora 34);	2
264.	Dom Casmurro, de Machado de Assis;	2
265.	Dom Quixote, de Miguel de Cervantes;	2
266.	Dostoiévski: um escritor em seu tempo, de Joseph Frank;	2
267.	Dostoiévski: vida e obra, de Stefan Zweig	2
268.	Doutor Fausto, de Thomas Mann;	2
269.	Doutor Jivago, de Boris Pasternak;	2
270.	Doze anos de escravidão, de Solomon Northup;	2
271.	Drácula, de Bram Stoker;	2
272.	Duas narrativas fantásticas: A dócil e O sonho de um homem ridículo, de Fiódor Dostoiévski (Coleção Leste, Editora 34);	2
273.	Duna, de Frank Herbert;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



274.	É assim que acaba, de Colleen Hoover;	2
275.	É assim que começa, de Colleen Hoover;	2
276.	É fácil matar, de Agatha Christie;	2
277.	É isso o homem?, de Primo Levi;	2
278.	E não sobrou nenhum, de Agatha Christie;	2
279.	E o vento levou, de Margaret Mitchell	2
280.	E viveram felizes para sempre, de Julia Quinn;	2
281.	Eclipse, de Stephenie Meyer;	2
282.	Édipo Rei, de Sófocles;	2
283.	Einstein, sua vida, seu universo, de Walter Isaacson;	2
284.	Elon Musk, de Walter Isaacson;	2
285.	Elvis Presley: amor descuidado, de Peter Guralnick;	2
286.	Elvis Presley: Último trem para Memphis, de Peter Guralnick;	2
287.	Em busca de sentido, de Viktor E. Frankl;	2
288.	Em busca do tempo perdido, de Marcel Proust;	2
289.	Em queda, de T. J. Newman;	2
290.	Emma, de Jane Austen;	2
291.	Encaixotando minha biblioteca: uma elegia e dez digressões, de Aberto Manguel;	2
292.	Enquanto agonizo, de William Faulkner;	2
293.	Ensaio sobre a cegueira, de José Saramago;	2
294.	Ensaio sobre a lucidez, de José Saramago;	2
295.	Escritos da casa morta, de Fiódor Dostoiévski;	2
296.	Eu e esse meu coração, de C. C. Hunter;	2
297.	Eu sou Malala, de Malala Yousafzai;	2
298.	Eu, Elton John, de Elton John;	2
299.	Eu, Robô, de Isaac Asimov;	2
300.	Extinção, de Thomas Bernhard;	2
301.	Extraordinário, de Raquel J. Palacio;	2
302.	Fahrenheit 451, de Ray Bradbury;	2
303.	Fausto, de Goethe;	2
304.	Feira das vaidades, de William Makepeace Thackeray;	2
305.	Felicidade conjugal, de Liev Tolstói;	2
306.	Ficções, de Jorge Luis Borges;	2
307.	Flores para Algernon, de Daniel Keyes;	2
308.	Fogo pálido, de Vladimir Nabokov;	2
309.	Folhas de relva, de Walt Whitman;	2
310.	Fortaleza digital, de Dan Brown;	2
311.	Frankenstein, de Mary Shelley;	2
312.	Gabriela, Cravo e Canela, de Jorge Amado;	2
313.	Garota exemplar, de Gillian Flynn;	2
314.	Gente pobre, de Fiódor Dostoiévski;	2
315.	Germinal, de Émile Zola;	2
316.	Grande Sertão: Veredas, de João Guimarães Rosa;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



317.	Grandes Esperanças, de Charles Dickens;	2
318.	Guerra e Paz, de de Liev Tolstoi (Editora Companhia das Letras);	2
319.	Hamlet, de William Shakespeare;	2
320.	Hamnet, de Maggie O'Farrell;	2
321.	Harry Potter e a câmara secreta, de J. K. Rowling;	2
322.	Harry Potter e a ordem da fénix, de J. K. Rowling;	2
323.	Harry Potter e a pedra filosofal, de J. K. Rowling;	2
324.	Harry Potter e as relíquias da morte, de J. K. Rowling;	2
325.	Harry Potter e o cálice de fogo, de J. K. Rowling;	2
326.	Harry Potter e o enigma do príncipe, de J. K. Rowling;	2
327.	Harry Potter e o prisioneiro de Azkaban, de J. K. Rowling;	2
328.	Helena, de Machado de Assis;	2
329.	Hell House, de Richard Matheson;	2
330.	Herança e testamento, de Vigdis Hjorth	2
331.	Herdeiras do mar, de Mary Lynn Bracht;	2
332.	História da menina perdida, de Elena Ferrante;	2
333.	História de Quem foge e quem fica, de Elena Ferrante;	2
334.	História do Novo Sobrenome, de Elena Ferrante;	2
335.	Histórias de Tia Anastácia, de Monteiro Lobato;	2
336.	Histórias Extraordinárias, de Edgar Allan Poe;	2
337.	Hitler, de Ian Kershaw;	2
338.	Holocausto brasileiro, de Daniela Arbex;	2
339.	Homem invisível, de Ralph Ellison;	2
340.	Homens interessantes e outras histórias, de Nikolai Leskov (Coleção Leste, Editora 34);	2
341.	Ilha do medo, de Dennis Lehane;	2
342.	Ilíada, de Homero;	2
343.	Incidente em Antares, Érico Veríssimo;	2
344.	Infância, de Graciliano Ramos;	2
345.	It – A coisa, de Stephen King;	2
346.	Jane Eyre, de Charlotte Brontë;	2
347.	Jaqueta branca, de Herman Melville;	2
348.	Joseph Fouché: Retrato de um homem político, de Stephan Zweig;	2
349.	Juventude em Viena, de Arthur Schnitzler;	2
350.	Laços de família, de Clarice Lispector;	2
351.	Lady Macbeth do distrito de Mtzensk, de Nikolai Leskov (Coleção Leste, Editora 34);	2
352.	Laranja Mecânica, de Anthony Burgess;	2
353.	Lenin: a biografia definitiva, de Robert Service;	2
354.	Leonardo da Vinci, de Walter Isaacson;	2
355.	Lições de anatomia, de Enéias Tavares;	2
356.	Lincoln, de Doris Kearns Goodwin;	2
357.	Lisbela e o prisioneiro, de Osman Lins;	2
358.	Lolita, de Vladimir Nabokov;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



359.	Lua nova, de Stephenie Meyer;	2
360.	Lucíola, de José de Alencar;	2
361.	Luz em agosto, de William Faulkner;	2
362.	Macbeth, de William Shakespeare;	2
363.	Macunaíma, de Mário de Andrade	2
364.	Madame Bovary, de Gustave Flaubert;	2
365.	Manuelzão e Miguilim, de João Guimarães Rosa;	2
366.	Marco Aurélio: o imperador filósofo, de Pierre Grimal;	2
367.	Maria Antonieta, de Stephan Zweig;	2
368.	Mary Poppins, de P. L. Travers;	2
369.	Mary Stuart, de Alexandre Dumas;	2
370.	Meditações, de Marco Aurélio;	2
371.	Mefisto, de Klaus Mann;	2
372.	Memorial de Maria Moura, de Rachel de Queiroz;	2
373.	Memorial do convento, de José Saramago;	2
374.	Memórias de Adriano, de Marguerite Yourcenar;	2
375.	Memórias de minhas putas tristes, de Gabriel García Márquez;	2
376.	Memórias de um Sargento de Milícias, de Manuel Antônio de Almeida;	2
377.	Memórias do cárcere, de Graciliano Ramos;	2
378.	Memórias do subsolo, de Fiódor Dostoiévski;	2
379.	Memórias Póstumas de Brás Cubas, de Machado de Assis;	2
380.	Meninas, de Liudmila Ulítskaia (Coleção Leste, Editora 34);	2
381.	Menino de Engenho, de José Lins do Rego;	2
382.	Mensagem, de Fernando Pessoa;	2
383.	Meridiano de sangue, de Cormac McCarthy;	2
384.	Meu pé de laranja lima, de José Mauro de Vasconcelos;	2
385.	Milagre em Paraisópolis, de Fábio Gonçalves;	2
386.	Minha breve história, de Stephan Hawking;	2
387.	Minha querida Sputnik, de Haruki Murakami;	2
388.	Minha vida, de Anton Tchekhov (Coleção Leste, Editora 34);	2
389.	Misery, de Stephan King;	2
390.	Moby Dick, de Herman Melville;	2
391.	Morte e Vida Severina, de João Cabral de Melo Neto;	2
392.	Morte em Veneza, de Thomas Mann;	2
393.	Morte no internato, de Lucinda Riley;	2
394.	Morte no Nilo, de Agatha Christie;	2
395.	Mrs. Dalloway, de Virginia Woolf;	2
396.	Mulheres do Brasil: A história não contada, de Paulo Rezzuti;	2
397.	Mulherzinhas - Louisa May Alcott;	2
398.	Mundo de Tinta (Coração, Sangue e Morte de Tinta), de Cornelia Funke	2
399.	Na minha pele, de Lázaro Ramos;	2
400.	Na natureza selvagem, de Jon Krakauer;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



401.	Napoleão: Uma vida, de Vincent Cronin;	2
402.	Ninguém escreve ao coronel, de Gabriel Garcia Márquez;	2
403.	Noite na taverna, de Aluísio Azevedo;	2
404.	Noites brancas, de Fiódor Dostoiévski;	2
405.	Norte e Sul, Elizabeth Gaskell;	2
406.	Norwegian Wood, de Haruki Murakami	2
407.	Nós, de Evgeni Zamiatin;	2
408.	Nosso Amigo em Comum, de Charles Dickens;	2
409.	Nosso Homem em Havana, de Graham Greene;	2
410.	Novelas completas: Felicidade conjugal, A morte de Ivan Ilich, Sonata a Kreutzer, Padre Siérgui, de Liev Tolstói (Editora Todavia);	2
411.	Novelas insólitas, de Stephan Zweig;	2
412.	O adolescente, de Fiódor Dostoiévski;	2
413.	O agente secreto, de Joseph Conrad;	2
414.	O Alienista, de Machado de Assis;	2
415.	O amigo perdido, de Hella Haasse	2
416.	O amor nos tempos do cólera, de Gabriel García Márquez;	2
417.	O ano do pensamento mágico, Joan Didion;	2
418.	O apanhador no campo de centeio, de J.D. Salinger;	2
419.	O assassinato de Roger Ackroyd, de Agatha Christie;	2
420.	O beijo e outras histórias, de Anton Tchekhov (Coleção Leste, Editora 34);	2
421.	O Bom Soldado, de Ford Madox Ford	2
422.	O bom soldado, de Ford Madox Ford;	2
423.	O caçador de pipas, de Khaled Hosseini;	2
424.	O caminho para a liberdade, de de Arthur Schnitzler;	2
425.	O capote e outras histórias, de Nikolai Gogol (Coleção Leste, Editora 34);	2
426.	O castelo, de Franz Kafka;	2
427.	O cirurgião, de Tess Gerritsen;	2
428.	O Clube do crime das quintas-feiras, de Richard Osman;	2
429.	O Cobrador, de Rubem Fonseca;	2
430.	O código da Vinci, de Dan Brown;	2
431.	O conde de Monte Cristo, de Alexandre Dumas;	2
432.	O conde enfeitado, de Julia Quinn;	2
433.	O conto da aia, de Margaret Atwood;	2
434.	O conto da ilha desconhecida, de José Saramago;	2
435.	O corcunda de Notre Dame, de Victor Hugo;	2
436.	O Cortiço, de Aluísio Azevedo;	2
437.	O corvo, de Edgar Allan Poe;	2
438.	O crime do padre Amaro, de Eça de Queiroz;	2
439.	O cupom falso, de Liev Tolstói;	2
440.	O deserto dos tártaros, de Dino Buzzati;	2
441.	O dia de um oprítchnik, de Vladímir Sorókin (Coleção Leste, Editora 34);	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



442.	O diário de Anne Frank;	2
443.	O Diário de Bridget Jones - Helen Fielding	2
444.	O duelo, de Anton Tchekhov (Coleção Leste, Editora 34);	2
445.	O duplo, de Fiódor Dostoiévski;	2
446.	O duque e eu, de Julia Quinn;	2
447.	O Encontro Marcado, de Fernando Sabino;	2
448.	O Encontro Marcado, de Fernando Sabino;	2
449.	O escaravelho do diabo, de Lúcia Machado de Almeida;	2
450.	O estrangeiro, de Albert Camus;	2
451.	O eterno marido, de Fiódor Dostoiévski;	2
452.	O fantasma da ópera, de Gaston Leroux;	2
453.	O filho de mil homens, de Valter Hugo Mãe;	2
454.	O grande Gatsby, de Scott Fitzgerald;	2
455.	O Grande Mentecapto, de Fernando Sabino;	2
456.	O guerreiro solitário, de Henning Mankell;	2
457.	O guia do mochileiro das galáxias, de Douglas Adams;	2
458.	O Hobbit, de J. R. R. Tolkien;	2
459.	O homem de giz, de C. J. Tudor;	2
460.	O homem invisível, de H. G. Wells;	2
461.	O homem nu, de Fernando Sabino;	2
462.	O homem que buscava sua sombra, de David Lagercrantz;	2
463.	O homem sem qualidades, de Robert Musil;	2
464.	O iluminado, de Stephen King;	2
465.	O imperador: A morte dos reis, de Conn Iggulden;	2
466.	O imperador: Campo de espadas, de Conn Iggulden;	2
467.	O imperador: Os deuses da guerra, de Conn Iggulden;	2
468.	O imperador: Os portões de Roma, de Conn Iggulden;	2
469.	O imperador: Sangue dos Deuses, de Conn Iggulden;	2
470.	O inverno da nossa desesperança, de John Steinbeck;	2
471.	O jardim de cimento, de Ian McEwan;	2
472.	O jardim secreto, de Frances Hodgson Burnett;	2
473.	O jogo da amarelinha, de Julio Cortázar;	2
474.	O jogo do Anjo, de Carlos Ruiz Zafón;	2
475.	O labirinto dos espíritos, de Carlos Ruiz Zafón;	2
476.	O lado feio do amor, de Colleen Hoover;	2
477.	O leitor, de Bernhard Schlink;	2
478.	O livro da selva, de Rudyard Kipling;	2
479.	O livro das mil e uma noites;	2
480.	O livro do desassossego, de Fernando Pessoa;	2
481.	O livro do riso e do esquecimento, de Milan Kundera;	2
482.	O lobo da estepe, de Herman Hesse;	2
483.	O Mágico de Oz, de L. Frank Baum;	2
484.	O máscara de ferro, de Alexandre Dumas;	2
485.	O médico das termas, de Arthur Schnitzler;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



486.	O médico e o monstro, de Robert Louis Stevenson;	2
487.	O menino do pijama listrado, de John Boyne;	2
488.	O menino no espelho, de Fernando Sabino;	2
489.	O menino que descobriu o vento, de William Kamkwamba e Bryan Mealer;	2
490.	O Mercador de Veneza, de William Shakespeare;	2
491.	O mestre e Margarida, de Mikhail Bulgákov;	2
492.	O mistério da cidade-fantasma, de Marçal Aquino;	2
493.	O misterioso Caso de Styles, de Agatha Christie	2
494.	O misterioso Mr Quin, de Agatha Christie;	2
495.	O morro dos ventos uivantes, de Emily Brontë;	2
496.	O Mundo Perdido, de Arthur Conan Doyle;	2
497.	O mundo se despedaça, de Chinua Achebe;	2
498.	O nome da rosa, de Umberto Eco;	2
499.	O olho mais azul, de Toni Morrison;	2
500.	O pai Goriot, de Honoré de Balzac;	2
501.	O Papel de Parede Amarelo e Outros Contos, de Charlotte Perkins Gilman;	2
502.	O passageiro, de Cormac McCarthy;	2
503.	O pequeno Príncipe, de Antoine de Saint-Exupéry;	2
504.	O percevejo: Comédia fantástica em nove cenas, de Vladímir Maiakóvski (Coleção Leste, Editora 34);	2
505.	O pescador, de John Langan;	2
506.	O picapau amarelo, de Monteiro Lobato;	2
507.	O poderoso chefão, de Mario Puzo;	2
508.	O primo Basílio, de Eça de Queiroz;	2
509.	O prisioneiro do céu, de Carlos Ruiz Zafón;	2
510.	O processo, de Franz Kafka;	2
511.	O quebra-nozes, de Alexandre Dumas;	2
512.	O Quinze, de Rachel de Queiroz;	2
513.	O rei lear da estepe, de Ivan Turguêniev (Coleção Leste, Editora 34);	2
514.	O remorso de Baltazar Serapião, de Valter Hugo Mãe;	2
515.	O retorno de Arsene Lupin, de Maurice Leblanc;	2
516.	O retrato de Dorian Gray, de Oscar Wilde;	2
517.	O saci, de Monteiro Lobato;	2
518.	O senhor das moscas, de Willian Golding;	2
519.	O Senhor dos Anéis, de J. R. R. Tolkien (trilogia);	2
520.	O silêncio das montanhas, de Khaled Hosseini;	2
521.	O silêncio dos inocentes, de Thomas Harris;	2
522.	O símbolo perdido, de Dan Brown;	2
523.	O sobrinho de Wittgenstein, de Thomas Bernhard;	2
524.	O sol é para todos, de Harper Lee;	2
525.	O sol também se levanta, de Ernest Hemingway;	2
526.	O Som e a Fúria, de William Faulkner;	2
527.	O talentoso Ripley, de Patricia Highsmith;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



528.	O Tempo e o Vento – Volumes 1, 2 e 3, de Érico Veríssimo;	2
529.	O tenente Gustl, de Arthur Schnitzler;	2
530.	O tenente Quetange, de Iuri Tyniánov (Coleção Leste, Editora 34)	2
531.	O tradutor cleptomaniaco e outras histórias, de Kornél Esti Dezsö Kosztolányi (Coleção Leste, Editora 34);	2
532.	O último dia de um condenado, de Victor Hugo;	2
533.	O último magnata, de Scott Fitzgerald;	2
534.	O vermelho e o negro, de Stendhal;	2
535.	O visconde que me amava, de Julia Quinn;	2
536.	O Xangô de Baker Street, de Jô Soares;	2
537.	Oblómov, de Ivan Gontcharóv;	2
538.	Odisseia, de Homero;	2
539.	Olhai os lírios do campo, de Érico Veríssimo;	2
540.	Olhos D'Água, de Conceição Evaristo;	2
541.	Oliver Twist, de Charles Dickens;	2
542.	On The Road: Pé na Estrada, de Jack Kerouac;	2
543.	Onde está Daisy Mason?, de Cara Hunter;	2
544.	Ópera dos mortos, de Autran Dourado;	2
545.	Orgulho e preconceito, de Jane Austen;	2
546.	Orlando, de Virginia Woolf;	2
547.	Os afogados e os sobreviventes, de Primo Levi;	2
548.	Os bilhões de Arsene Lupin, de Maurice Leblanc;	2
549.	Os Buddenbrook: Decadência de uma família, de Thomas Mann;	2
550.	Os contos da Cantuária, de Geoffrey Chaucer;	2
551.	Os crimes ABC, de Agatha Christie;	2
552.	Os demônios, de Fiódor Dostoiévski;	2
553.	Os filhos da meia-noite, de Salman Rushdie;	2
554.	Os homens que não amavam as mulheres, de Stieg Larsson;	2
555.	Os Irmãos Karamazov, de Fiódor Dostoiévski;	2
556.	Os maias, de Eça de Queiroz;	2
557.	Os meninos da Rua Paulo, de Ferenc Molnár;	2
558.	Os Miseráveis, de Victor Hugo;	2
559.	Os pilares da terra: volume único, de Ken Follet;	2
560.	Os segredos de Colin Bridgerton, de Julia Quinn;	2
561.	Os Sertões, de Euclides da Cunha;	2
562.	Os sete maridos de Evelyn Hugo, de Taylor Jenkins Reid;	2
563.	Os sofrimentos do jovem Werther, de Goethe;	2
564.	Os três mosqueteiros, de Alexandre Dumas;	2
565.	Otelo, de William Shakespeare;	2
566.	Outlander: a cruz de fogo, de Diana Gabaldon;	2
567.	Outlander: a libélula no âmbar, de Diana Gabaldon;	2
568.	Outlander: a viajante do tempo, de Diana Gabaldon;	2
569.	Outlander: diga às abelhas que não estou mais aqui, de Diana Gabaldon;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



570.	Outlander: ecos do futuro, de Diana Gabaldon;	2
571.	Outlander: escrito com o sangue do meu coração, de Diana Gabaldon;	2
572.	Outlander: o resgate no mar, de Diana Gabaldon;	2
573.	Outlander: os tambores de outono, de Diana Gabaldon;	2
574.	Outlander: um sopro de neve e cinzas, de Diana Gabaldon;	2
575.	Outsider, de Stephan King;	2
576.	Pais e Filhos, de Ivan Turguêniev; (Editora Companhia das Letras);	2
577.	Para Sir Phillip, com amor, de Julia Quinn;	2
578.	Paris é uma Festa, de Ernest Hemingway;	2
579.	Pedra Bonita, de José Lins do Rego	2
580.	Pequena Loja de venenos, de Sarah Penner;	2
581.	Persuasão, de Jane Austen;	2
582.	Perto do coração selvagem, de Clarice Lispector;	2
583.	Peter Pan, de J.M. Barrie;	2
584.	Por que escrevo, de George Orwell;	2
585.	Por que ler os clássicos, de Ítalo Calvino;	2
586.	Por quem os sinos dobram, de Ernest Hemingway;	2
587.	Precisamos falar sobre Kevin, de Lionel Shriver;	2
588.	Primeiras Estórias, de João Guimarães Rosa;	2
589.	Primeiro amor, de Ivan Turguêniev (Editora 34);	2
590.	Psicopata americano, de Bret Easton Ellis;	2
591.	Psicose, de Robert Bloch;	2
592.	Punição para a inocência, de Agatha Christie;	2
593.	Quarto de despejo, de Carolina Maria de Jesus;	2
594.	Quincas Borba, de Machado de Assis;	2
595.	Ratos e homens, de John Steinbeck;	2
596.	Razão e sensibilidade, de Jane Austen;	2
597.	Rebecca, de Daphne du Maurier;	2
598.	Rebecca, de Dauphne du Maurier;	2
599.	Recordações pessoais sobre Joana d'Arc, de Mark Twain;	2
600.	Rei Arthur e os cavaleiros da Távola Redonda, de Howard Pyle;	2
601.	Rei Lear, de William Shakespeare;	2
602.	Reinações de Narizinho, de Monteiro Lobato;	2
603.	Reparação, de Ian McEwan;	2
604.	Ressurreição, de Liev Tolstói;	2
605.	Retrato do artista quando jovem, de James Joyce;	2
606.	Robson Crusoe, de Daniel Defoe;	2
607.	Romeu e Julieta, de William Shakespeare;	2
608.	Rúdin, de Ivan Turguêniev (Coleção Leste, Editora 34);	2
609.	Sagarana, de João Guimarães Rosa;	2
610.	Salinger, de David Shields e Shane Salerno;	2
611.	São Bernardo, de Graciliano Ramos;	2
612.	São Francisco de Assis, de G. K. Chesterton;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



613.	São Tomás de Aquino, de G. K. Chesterton;	2
614.	Scar Tissue: as memórias do vocalista do Red Hot Chili Peppers, de Anthony Kiedis;	2
615.	Se um viajante numa noite de inverno, de Ítalo Calvino;	2
616.	Seminário dos Ratos, de Lygia Fagundes Telles;	2
617.	Senhora, de José de Alencar,	2
618.	Sidarta, de Herman Hesse;	2
619.	Só garotos, de Patti Smith;	2
620.	Só garotos, de Patti Smith;	2
621.	Sobre a escrita, de Stephen King;	2
622.	Sobre a vida feliz e tranquilidade da alma, de Sêneca;	2
623.	Solo de Clarineta, de Érico Veríssimo;	2
624.	Sonho de uma noite de verão, de William Shakespeare;	2
625.	Steve Jobs, de Walter Isaacson;	2
626.	Suave é a noite, de Scott Fitzgerald;	2
627.	Submissão, de Michel Houellebecq,	2
628.	Tess dos D'Urbervilles, de Thomas Hardy	2
629.	The Beatles: a única biografia autorizada, de Hunter Davies;	2
630.	Todo dia a mesma noite: a história não contada da boate Kiss, de Daniela Arbex;	2
631.	Torto Arado, de Itamar Vieira Junior;	2
632.	Trabalhadores do Mar, de Victor Hugo;	2
633.	Travessuras da menina má, de Mário Vargas Llosa;	2
634.	Três anos, de Anton Tchekhov (Coleção Leste, Editora 34);	2
635.	Três grandes cavaleiros da Távola Redonda, de Howard Pyle;	2
636.	Três novelas femininas, de Stephan Zweig;	2
637.	Três ratos cegos e outros contos, de Agatha Christie;	2
638.	Trilogia de Copenhagen, de Tove Ditlevsen;	2
639.	Triste Fim de Policarpo Quaresma, de Lima Barreto;	2
640.	Tropas estelares, de Robert Heinlein;	2
641.	Tudo é rio, Carla Madeira;	2
642.	Ulysses, de James Joyce;	2
643.	Um beijo inesquecível, de Julia Quinn;	2
644.	Um conto de duas cidades, de Charles Dickens;	2
645.	Um corpo na biblioteca, de Agatha Christie;	2
646.	Um estranho no ninho, de Ken Kesey;	2
647.	Um mistério no Caribe, de Agatha Christie;	2
648.	Um perfeito cavalheiro, de Julia Quinn;	2
649.	Um, nenhum e cem mil, de Luigi Pirandello;	2
650.	Uma canção de Natal, de Charles Dickens;	2
651.	Uma vida em cartas, de George Orwell;	2
652.	Velho e o Mar, Ernest Hemingway;	2
653.	Verão no Aquário, de Lygia Fagundes Telles;	2
654.	Verity, de Colleen Hoover;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



655.	Viagem ao centro da terra, de Jules Verne;	2
656.	Viagens de Gulliver, de Jonathan Swift;	2
657.	Vidas Secas, de Graciliano Ramos;	2
658.	Vinte anos depois, de Alexandre Dumas;	2
659.	Vitória, a rainha: Biografia íntima da mulher que comandou um império, de Julia Baird;	2
660.	Viva o povo brasileiro, de João Ubaldo Ribeiro;	2
661.	Viver para contar, de Gabriel Garcia Márquez;	2
662.	Vozes de Tchernóbil: Crônica Do Futuro, de Svetlana Aleksievitch;	2
663.	12 regras para a vida: um antídoto para o caos, de Jordan B. Peterson;	2
664.	1984, de George Orwell;	2

LOTE 02 - PLOTAGEM

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade
01	Plotagem do ônibus	01

1.2. Os bens ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de modo a admitir ampliação de ofertas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade de contratação apresenta uma justificativa clara e fundamentada para a aquisição e contratação, sob demanda, de acervo literário, constituído por livros impressos, destinados a compor o acervo do projeto "Estação Cultural - Biblioteca Itinerante" correspondente ao Convênio de Saída firmado entre o MPMG/FUNEMP e o Município de Rio Paranaíba; Plotagem do ônibus que será transformado na biblioteca itinerante e adaptação do interior do veículo para acondicionamento do acervo literário. Alguns pontos importantes a serem destacados são:

Objetivo do projeto: O projeto "Estação Cultural - Biblioteca Itinerante" visa promover o acesso à leitura e à cultura, levando livros impressos a diversos públicos e comunidades, contribuindo para o enriquecimento cultural e educacional.

Abrangência do projeto: Ao mencionar que o projeto é correspondente a um convênio firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG/FUNEMP) e o Município de Rio Paranaíba, fica evidente que há um respaldo institucional e um compromisso formal com a execução do projeto.

Atendimento às demandas do projeto: A aquisição do acervo literário é destinada a compor o acervo da biblioteca itinerante, atendendo às demandas específicas do projeto. Isso demonstra que a seleção dos livros será feita de forma criteriosa, levando em consideração as necessidades e interesses do público-alvo.

Flexibilidade e sob demanda: O termo "sob demanda" indica que a aquisição do material bibliográfico será feita conforme as necessidades do projeto, permitindo uma abordagem flexível e adaptável às diferentes situações e contextos em que a biblioteca itinerante será utilizada.

Impacto social e educacional: A existência desse projeto e a aquisição do acervo literário destacam o compromisso com a promoção da leitura, da cultura e da educação, especialmente em comunidades onde o acesso a esses recursos pode ser limitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Em resumo, a descrição apresentada fornece uma justificativa sólida e fundamentada para a aquisição do acervo literário, demonstrando o alinhamento com os objetivos do projeto e o potencial impacto positivo nas comunidades atendidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADEQUADA, CONSIDERANDO O CICLO DO OBJETO

A solução adequada para a aquisição de material bibliográfico para o projeto "Estação Cultural - Biblioteca Itinerante" envolve a compra de livros impressos, nacionais e estrangeiros, sob demanda. Essa abordagem flexível permite a atualização contínua do acervo conforme as necessidades do público-alvo e o progresso do projeto. A aquisição será realizada de forma planejada para garantir a diversidade e relevância do acervo, atendendo aos diferentes perfis de leitores.

O ciclo do objeto contempla a seleção dos livros, sua aquisição, transporte e acondicionamento no ônibus adaptado para funcionar como biblioteca itinerante. A solução também inclui a adaptação interna do veículo para otimizar a organização e conservação do acervo, garantindo a durabilidade do material e a eficiência no atendimento às comunidades. Isso assegura o cumprimento dos objetivos do projeto, promovendo acesso à leitura de forma eficaz e sustentável ao longo do tempo.

4. REQUISITOS PARA O PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da necessidade ou conveniência de vistoria técnica

4.1.1. Em se tratando de produtos ou serviços de características comuns não se faz necessária a vistoria técnica prévia.

4.2. Sobre a possibilidade de subcontratação do objeto

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos produtos ou dos serviços.

4.3. Da participação de consórcios na licitação

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto do presente contrato é comum, se trata de bens que não demandam grande capacidade de capital de giro e várias empresas ofertam esse tipo de produtos no mercado.

4.4. Das garantias para a execução ou entrega

4.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação ou da execução do objeto, como prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em se considerando a baixa especificidade técnica e não exigência de elevada capacidade de execução.

4.5. Dos livros

4.5.1. Os livros devem seguir rigorosamente a lista descrita neste Termo de Referência, pois, por se tratar de convênio, deve-se seguir o Termo de convênio firmado com o Ministério Público.

4.6. Da plotagem

4.6.1. A plotagem deve seguir o seguinte modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato incluem verificar se os serviços, materiais, técnicas e/ou equipamentos atendem aos requisitos acordados, garantindo a execução adequada do contrato. Essas atividades serão realizadas por representantes designados pela Contratante, conforme os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A avaliação da adequação dos serviços será feita com base nos critérios estabelecidos no contrato.

5.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações pela Contratada pode resultar na aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, podendo levar à rescisão contratual, de acordo com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A Contratada pode justificar prestação de serviço com nível de conformidade inferior, sujeita à aceitação pelo Fiscal do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, decorrente de fatores imprevisíveis e fora do controle do prestador.

5.5. A fiscalização não exime nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, incluindo imperfeições técnicas, vícios ou uso de materiais inadequados, e não implica corresponsabilidade da Contratante ou seus agentes, gestores e fiscais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO ADEQUADO AO OBJETO

6.1. Condições de entrega

6.1.1. A entrega dos itens deverá ocorrer em até **20 (vinte) dias** a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo setor requisitante, devendo ser executados, às expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, quando presencial.

6.1.2. Todos os custos decorrentes da entrega dos itens correrão por conta da contratada.

6.1.3. A Administração Municipal não tem obrigatoriedade de contratar quantidades mínimas, devendo a contratada fornecer a quantidade a ela solicitada.

6.2. O regime de execução a ser adotado no procedimento de contratação será:

- O de entrega ou empreitada por preços unitários;
 O de entrega ou empreitada por preço global;
 O de entrega ou por empreitada integral.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.1. Dos critérios de recebimento do produto ou serviço

7.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução pelo contratado de inconsistências na execução do contrato ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do prazo de faturamento e para o pagamento

7.2.1. A nota fiscal deve ser entregue juntamente com os produtos, para que possa ser encaminhada ao Setor de Compras.

7.2.2. O pagamento pelo fornecimento ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias a contados do recebimento definitivo do objeto.

7.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento dos produtos entregues ou a prestação do serviço realizada e período da execução.

7.2.4. Em havendo irregularidades na emissão da nota fiscal ou fatura, o prazo para o pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.2.5. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.3. Forma de pagamento de parcela recebida

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN da RFB 1.234/2012 atualizada e de acordo com o regulamento municipal aplicável.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição nos documentos fiscais, de acordo com artigo 4º da IN RFB 1.234 e as normas locais.

7.3.4. Os demais critérios sobre o prazo e a forma de pagamento são aqueles previstos no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento por **menor preço por lote**, conforme especificação do objeto.

8.1.2. Encerrado o procedimento de envio de lances, a Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.1.3. Será aberto prazo de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação e proposta final realinhada, por parte do licitante vencedor.

8.2. Exigências de habilitação para a contratação

Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração Unificada constante no Anexo V e comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.5. Habilitação técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. DAS ESTIMATIVAS DE VALORES

9.1. O custo estimado da contratação foi baseado em cotações obtidas junto a potenciais fornecedores ou prestadores de serviço, conforme a tabela de média de preços constante nos autos. Esses valores possuem caráter sigiloso, uma vez que a divulgação das cotações de referência poderia prejudicar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, comprometendo a competitividade do certame, conforme previsto no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na legislação pertinente, sobretudo na Lei nº 14.133/2021, no edital e seus anexos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São, dentre outras, obrigações do contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital, com este contrato e seus anexos. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Notificar o Contratado, por escrito ou verbalmente, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- d) Solicitar ao contratado a emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133/2021.
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São, dentre outras, obrigações da contratada:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- b) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o produto no qual se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- g) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.
- i) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- n) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a impostos, fretes, taxas, emolumentos, alvarás, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- o) Adotar as rotinas estabelecidas no Termo de Referência e no ETP, anexos ao Edital, para execução do objeto.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária (s) do Orçamento Programa para 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 409: 14.02.00.12.122.0005.2.0104.3.390.30

FICHA 411: 14.02.00.12.122.0005.2.0104.3.390.39

14. QUESTÕES PENDENTES

14.1. Os signatários do presente Termo de Referência estarão disponíveis para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do objeto.

Rio Paranaíba/MG, 27 de agosto de 2024.

Júlio Fernandes
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, E, DE OUTRO, A EMPRESA CONTRATADA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.602.045/0001-00, com sede nesta cidade, à Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1065, Bairro Centro, representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG _____, brasileiro, residente e domiciliado neste município na Rua/AV. _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, denominada contratada, resolvem firmar o presente contrato, como objeto de _____, em conformidade com o Processo Licitatório nº 047/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição, sob demanda, de material bibliográfico nacional e estrangeiro, constituído por livros impressos, destinados a compor o acervo do projeto "Estação Cultural - Biblioteca Itinerante" correspondente ao Convênio de Saída firmado entre o MPMG/FUNEMP e o Município de Rio Paranaíba; e contratação de Plotagem do ônibus que será transformado na biblioteca itinerante para atender as demandas do projeto, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) sua assinatura ou da ordem de fornecimento ou serviços, para completa execução do objeto.
- 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, se for de conveniência para a Administração e em comum acordo entre as partes, com vista à continuidade do fornecimento ou dos serviços, ou para a conclusão do objeto.
- 2.3. A prorrogação de que trata o tópico acima é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições do fornecimento ou serviços e os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração, mantido o equilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

- 3.1. A entrega dos itens deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo setor requisitante, devendo ser executados, às expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, quando presencial.
 - 3.1.2. Todos os custos decorrentes da entrega dos itens correrão por conta da contratada.
 - 3.1.3. A Administração Municipal não tem obrigatoriedade de contratar quantidades mínimas, devendo a contratada fornecer a quantidade a ela solicitada.
- 3.2. O regime de execução contratual, o modelo de acompanhamento e fiscalização e todas as práticas de gestão, e as demais condições de conclusão e entrega, e também o recebimento provisório e definitivo constam no Edital e dos seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos produtos ou dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

5.1. Do Preço do Fornecimento ou dos Serviços

5.1.1. O preço contratado para o fornecimento ou os serviços é de R\$ (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de maneira que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de entrega ou serviços efetivamente prestados.

5.2. Do Recebimento e do Pagamento dos Serviços

5.2.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

5.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB 1.234/2012 de acordo com o regulamento municipal e todas as demais disposições aplicáveis.

5.2.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência devem informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com artigo 4º da IN RFB 1.234/2012 e demais normas.

5.3. Condições e Documentos Fiscais

5.3.1. Os documentos fiscais deverão ser atestados sempre que forem emitidos pela Contratada após o recebimento dos produtos entregues ou da execução dos serviços.

5.3.2. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços foram prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

5.3.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os quantitativos e as especificações de produtos ou a prestação dos serviços realizado e período da execução.

5.3.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal / fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada no setor financeiro.

5.3.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal ou Fatura conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, válido para a data da sessão de contratação.

6.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do INPC / IBGE ou tabela oficial de referência ou a comprovação do desequilíbrio financeiro por notas fiscais da ocasião da contratação e da ocorrência de aumento que não possa ser suportado sem a correção.

6.3. No caso de atraso ou de não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida do índice.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São, dentre outras, obrigações da contratada:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- b) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o produto no qual se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- g) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.
- i) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- n) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a impostos, fretes, taxas, emolumentos, alvarás, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- o) Adotar as rotinas estabelecidas no Termo de Referência e no ETP, anexos ao Edital, para execução do objeto.

7.2. São, dentre outras, obrigações do contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital, com este contrato e seus anexos. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



- b) Notificar o Contratado, por escrito ou verbalmente, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- d) Solicitar ao contratado a emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133/2021.
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

8.2. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

8.3. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

8.4. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos da execução do objeto deste instrumento.

8.5. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.5.1 A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

8.6. A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legais.

8.6.1. A Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.6.1.1. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

8.7. A contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

8.7.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais ou base de dados.

8.7.2. A contratada que vier a descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



instrumento contratual fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

8.8. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para assuntos afetos à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

8.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

8.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras relativas às infrações e aplicação de sanções administrativas estão definidas no item 13 do Edital de Credenciamento Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato também poderá ser extinto caso ocorra alguma das hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além daquelas previstas neste contrato e no Edital.

11.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 409: 14.02.00.12.122.0005.2.0104.3.390.30

FICHA 411: 14.02.00.12.122.0005.2.0104.3.390.39

E pelas dotações equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições pertinentes da legislação aplicável, mediante consulta à Assessoria Jurídica e regular notificação entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme determina o artigo 132 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro da justiça estadual na comarca de Rio Paranaíba/MG é competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

As partes, por estarem acordadas, celebram o presente instrumento de Contrato, que ora firmam em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Paranaíba/MG, em de de 2024.

.....
Contratante / Ordenador de Despesas

.....
Contratada / Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado da empresa)

AO SETOR DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA (MG)
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024

DADOS DO(A) PROPONENTE INTERESSADO(A)

Razão Social:

Endereço: N°: Comp.:

Bairro: CEP:

Cidade: Fone:

Fax: CNPJ:

Representante legal:

Endereço: N°: Comp.:

Bairro: CEP:

C. Identidade: CPF:

Fone/fax: Celular: E-mail:

A PROPOSTA COMERCIAL PARA O OBJETO

Apresento proposta comercial o fornecimento ou a prestação de serviços:

Objeto Resumido da Requisição:
.....
.....
.....

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA COM OS PREÇOS POR ITENS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-----	-----	---	-----	-----

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: -----

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

Nome do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA (em papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico nº 011/2024

O licitante _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA que:

1 - (____) Para fins do disposto no artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, cumpre o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Obs.: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

2 - (____) Não possui funcionários realizando trabalhos degradantes ou forçados, em conformidade com os incisos III e IV do artigo 1º e o inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

3 - (____) Nos termos do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, está ciente das condições estabelecidas no edital e seus anexos, e que a proposta abrange todos os custos necessários para cumprir os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, leis trabalhistas, regulamentos, convenções coletivas de trabalho e termos de ajuste de conduta vigentes na data da entrega definitiva, além de atender plenamente aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4 - (____) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, que não está impedida de contratar com a Administração Pública, que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021, bem como na Lei Orgânica do município de Rio Paranaíba/MG.

5 - (____) É de sua inteira responsabilidade a autenticidade de todos os documentos apresentados ao Agente de Contratação e equipe de apoio, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

6 - (____) Cumpre os requisitos de habilitação e que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA (MG) REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Áreas ou Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Nº 07 / 2024 da Requisição da Unidade: Aquisição de livros literários e plotagem do ônibus.

Objeto Resumido da Requisição: Aquisição, sob demanda, de material bibliográfico nacional e estrangeiro, constituído por livros impressos, destinados a compor o acervo do projeto "Estação Cultural - Biblioteca Itinerante" correspondente ao Convênio de Saída firmado entre o MPMG/FUNEMP e o Município de Rio Paranaíba; e contratação de Plotagem do ônibus que será transformado na biblioteca itinerante para atender as demandas do projeto, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) encontra amparo tanto no Plano Anual de Compras de 2024 quanto no Plano Plurianual para Contratações do órgão, assim como no planejamento de contratações do mesmo.

Os motivos que embasam a previsão anual de compras pela SEMED são diversos e fundamentais para garantir a eficiência e eficácia no atendimento das necessidades educacionais. O processo de planejamento contínuo adotado pela SEMED é especialmente relevante, pois é revisado e atualizado periodicamente com base em avaliações das demandas educacionais.

Dentre os principais motivos que justificam essa contratação, destacam-se os alarmantes índices de baixo índice de leitura no país e os dados preocupantes relacionados ao "analfabetismo funcional". Esses dados demonstram a necessidade urgente de fomentar políticas públicas que incentivem o hábito da leitura, especialmente entre os moradores de bairros menos privilegiados e comunidades rurais.

Além disso, os benefícios do hábito da leitura, como o desenvolvimento da criatividade, melhoram a habilidade de escrita, a construção do imaginário e a capacitação para o mercado de trabalho, reforçando a importância dessas iniciativas.

Os índices de violência nas escolas também evidenciam a urgência de apoiar iniciativas que promovam hábitos saudáveis, como a leitura, e reduzam a dependência das redes sociais entre os jovens.

É importante destacar o apoio significativo da Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba e da Promotoria de Justiça de Rio Paranaíba nesse projeto, o que fortalece ainda mais a sua relevância e impacto nas políticas públicas preventivas.

A previsão anual de compras por parte da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) é embasada nos seguintes motivos. Sendo os principais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



2.1. Planejamento Inicial: Com base na identificação das necessidades educacionais, são estabelecidos objetivos e metas para o período determinado. Isso inclui a definição de programas, projetos e atividades educacionais que serão implementados para atender às demandas identificadas.

2.2. Execução das Atividades: Uma vez definido o plano inicial, as atividades educacionais são implementadas conforme programado, incluindo a realização de visitas da biblioteca itinerante aos bairros e comunidades rurais.

2.3. Monitoramento e Avaliação: Durante todo o processo, são realizadas avaliações periódicas para monitorar o progresso e identificar possíveis áreas de melhoria. Isso envolve a coleta de dados, análise de resultados e feedback dos envolvidos.

2.4. Revisão e Atualização: Com base nos resultados das avaliações, o plano educacional é revisado e atualizado conforme necessário. Isso pode incluir ajustes nas atividades existentes, a inclusão de novas iniciativas ou a realocação de recursos para atender às necessidades emergentes.

2.5. Comunicação e Engajamento: Durante todo o processo de planejamento contínuo, é fundamental manter uma comunicação aberta e transparente com todos os envolvidos, incluindo professores, alunos, pais, funcionários e membros da comunidade. O engajamento ativo dessas partes interessadas é essencial para o sucesso do processo.

Ao adotar uma abordagem de planejamento contínuo, a SEMED garante que suas ações e iniciativas educacionais estejam alinhadas com as necessidades reais da comunidade, promovendo assim o desenvolvimento integral dos alunos e a melhoria contínua da qualidade da educação.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SOLICITADA

A contratação solicitada para a aquisição de material bibliográfico nacional e estrangeiro visa atender à necessidade de promover o acesso à leitura e à cultura no Município de Rio Paranaíba, especialmente em comunidades com limitado acesso a bibliotecas e recursos educacionais. O projeto "Estação Cultural - Biblioteca Itinerante", vinculado a um convênio firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG/FUNEMP) e o município, é uma resposta direta a esse problema, levando acervo literário a diversos públicos por meio de uma biblioteca móvel.

Do ponto de vista do interesse público, essa contratação se faz necessária para combater a desigualdade no acesso à informação, fortalecer a educação e proporcionar inclusão cultural a crianças, jovens e adultos. A ampliação do acervo de livros impressos permitirá que a biblioteca itinerante atenda a demandas variadas, contribuindo para o desenvolvimento intelectual da população e fomentando o hábito da leitura em regiões onde essas oportunidades são escassas. Dessa forma, a contratação é fundamental para garantir o impacto positivo do projeto, ampliando o alcance e os benefícios sociais nas áreas atendidas.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A contratação está dividida em dois lotes distintos, com requisitos específicos para garantir a solução adequada às necessidades do projeto "Estação Cultural - Biblioteca Itinerante", de acordo com os padrões de qualidade e as regulamentações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



No Lote 1, destinado à aquisição de material bibliográfico, o fornecimento de livros impressos, nacionais e estrangeiros, deverá atender às especificações detalhadas no item 6 do Termo de Referência, com títulos selecionados de acordo com as demandas das unidades requisitantes. Os licitantes deverão apresentar suas propostas detalhadas, indicando o valor unitário e global, a quantidade de unidades e a descrição completa do objeto, conforme estipulado no edital. As obras adquiridas devem possuir alta durabilidade e qualidade editorial, garantindo que os livros resistam ao uso contínuo no ambiente da biblioteca itinerante.

No Lote 2, referente à plotagem do ônibus que será transformado na biblioteca itinerante, os materiais utilizados para a plotagem deverão ser de alta resistência e compatíveis com a exposição contínua a intempéries, garantindo longevidade ao projeto visual do veículo.

Para ambos os lotes, as propostas apresentadas deverão incluir uma planilha de preços detalhada, baseada nas especificações deste estudo. Os valores estimados servirão como base para avaliação de preços excessivos, e qualquer proposta acima desses valores será desclassificada nos termos do edital. Os valores propostos serão considerados finais, devendo incluir todos os tributos, impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como quaisquer despesas acessórias não especificadas.

O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, garantindo a validade das condições ofertadas durante o processo licitatório. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, conforme estabelecido no edital, observando sempre a conformidade com os padrões de qualidade e desempenho exigidos.

A contratação deverá ainda observar práticas de sustentabilidade, privilegiando materiais e fornecedores que adotem medidas ambientalmente responsáveis, reduzindo impactos negativos ao meio ambiente e promovendo o uso eficiente dos recursos naturais.

5 – LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE BALIZAMENTO DA SOLUÇÃO

O levantamento preliminar de balizamento da solução para a aquisição e adaptação do ônibus que será transformado na biblioteca itinerante do projeto "Estação Cultural - Biblioteca Itinerante" envolveu diversos aspectos para garantir o sucesso e a eficácia da iniciativa. Abaixo estão os principais pontos-chaves a foram considerados:

5.1. Levantamento das necessidades de leitura: Identificação das demandas e preferências de leitura da comunidade-alvo, considerando diferentes faixas etárias, interesses e áreas do conhecimento, para orientar a seleção do acervo literário.

5.2. Definição do acervo: Estabelecimento dos critérios de seleção dos livros a serem adquiridos, levando em conta a diversidade de gêneros, autores e temas, bem como a adequação ao público e aos objetivos do projeto.

5.3. Adequação do espaço: Análise das condições físicas e estruturais do ônibus para verificar a viabilidade da adaptação do interior para o acondicionamento do acervo literário, considerando aspectos como espaço disponível, segurança, acessibilidade e conforto dos usuários.

5.4. Orçamento e recursos: Levantamento dos recursos financeiros disponíveis para aquisição dos livros, plotagem do ônibus e adaptação do seu interior, bem como identificação de possíveis fontes de financiamento complementares, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5.5. Planejamento logístico: Elaboração de um plano logístico para a execução das etapas do projeto, incluindo prazos, cronograma de atividades, fornecedores envolvidos, distribuição do acervo e itinerário da biblioteca itinerante.

5.6. Parcerias e colaborações: Busca por parcerias e colaborações com instituições educacionais, culturais, empresariais e comunitárias, visando ampliar o alcance e o impacto do projeto, além de potencializar o acesso aos recursos necessários.

Assim, foi conduzida uma pesquisa de mercado para avaliar os fornecedores disponíveis, comparando preços, prazos de entrega e condições de pagamento. O levantamento preliminar foi fundamental para estabelecer um parâmetro de qualidade e custo, permitindo uma seleção criteriosa e informada dos equipamentos a serem adquiridos, visando sempre a eficiência e a eficácia na compra dos produtos.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS OU DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 01 – Aquisição de 1328 livros, compreendendo os seguintes títulos:		
	Titulo	QTD
1.	20 mil léguas submarinas, de Jules Verne;	2
2.	50 contos de Machado de Assis, coletânea;	2
3.	A abadia de Nothanger, de Jane Austen;	2
4.	A Alma da Festa, de Alexandre Soares Silva;	2
5.	A Amiga Genial, de Elena Ferrante;	2
6.	A aranha negra, de Jeremias Gotthelf;	2
7.	A arte da guerra, de Sun Tzu;	2
8.	A autobiografia de Martin Luther King, de Clayborne Carson e Martin Luther King;	2
9.	A bailarina de Auschwitz, de Edith Eva Eger;	2
10.	A besta humana, de Émile Zola;	2
11.	A biblioteca da meia-noite, de Matt Haig;	2
12.	A biografia definitiva de Freud, uma vida para o nosso tempo, de Peter Gay;	2
13.	A breve segunda vida de bree tanner, de Stephenie Meyer;	2
14.	A caminho do altar, de Julia Quinn;	2
15.	A cartomante, Machado de Assis;	2
16.	A Casa dos Budas Ditosos, de João Ubaldo Ribeiro;	2
17.	A casa dos espíritos, de Isabel Allende;	2
18.	A causa da morte, de Kate London;	2
19.	A cidade do sol, de Khaled Hosseini;	2
20.	A cidade e as serras, de Eça de Queiroz;	2
21.	A comédia humana, de Honoré de Balzac;	2
22.	A cor púrpura, de Alice Walker;	2
23.	A culpa é das estrelas, de John Green;	2
24.	A dama do cachorrinho e outras crônicas, de Anton Tchekhov (Coleção Leste, Editora 34);	2
25.	A Dança da Floresta, de Juliet Marillier	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



26.	A desumanização, de Valter Hugo Mãe;	2
27.	A divina comédia, de Dante Alighieri;	2
28.	A droga da amizade, de Pedro Bandeira,	2
29.	A droga da obediência, de Pedro Bandeira;	2
30.	A droga do amor, de Pedro Bandeira;	2
31.	A educação sentimental, de Gustave Flaubert;	2
32.	A elegância do ouriço, de Muriel Barbery;	2
33.	A época da inocência, de Edith Wharton;	2
34.	A espera de Godot, de Samuel Beckett;	2
35.	A estepe, de Anton Tchekhov (Coleção Leste, Editora 34);	2
36.	A estrada, de Cormac McCarthy;	2
37.	A Estrela Sobe, de Marques Rebelo;	2
38.	A falência, de Julia Lopes de Almeida;	2
39.	A filha do capitão, de Aleksandr Púchkin (Coleção Leste, Editora 34);	2
40.	A filha perdida, de Elena Ferrante;	2
41.	A fraude e outras histórias, de Nikolai Leskov (Coleção Leste, Editora 34);	2
42.	A garota do lago, de Charlie Donlea;	2
43.	A garota marcada para morrer, de David Lagercrantz;	2
44.	A garota na teia de aranha, de David Lagercrantz;	2
45.	A garota no trem, de Paula Hawkins;	2
46.	A garota roubada, de Tess Stimson;	2
47.	A guerra do fim do mundo, de Mario Vargas Llosa;	2
48.	A guerra dos mundos, de H. G. Wells;	2
49.	A guerra não tem rosto de mulher, de Svetlana Aleksievitch;	2
50.	A Hora da Estrela, de Clarice Lispector;	2
51.	A Igreja do diabo, Machado de Assis;	2
52.	A ilha do Doutor Moreau, de H. G. Wells;	2
53.	A ilha do tesouro, de Robert Louis Stevenson;	2
54.	A ilha misteriosa, de Jules Verne;	2
55.	A ilha perdida, de Maria José Duprê;	2
56.	A Inquilina de Wildfell Hall, de Anne Brontë;	2
57.	A insustentável leveza do ser, de Milan Kundera;	2
58.	A leste do Éden, de John Steinbeck;	2
59.	A letra escarlata, de Nathaniel Hawthorne;	2
60.	A lista de Schindler, de Thomas Keneally;	2
61.	A loja de tudo: Jeff Bezos e a era da Amazon, de Brad Stone;	2
62.	A maldição do tesouro do faraó, de Sérsi Bardari;	2
63.	A máquina de fazer espanhóis, de Valter Hugo Mãe;	2
64.	A máquina do tempo, de H. G. Wells;	2
65.	A marca da vitória: a autobiografia do criador da Nike, de Phil Knight;	2
66.	A menina que brincava com fogo, de Stieg Larsson;	2
67.	A menina que roubava livros, de Markus Zusak;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



68.	A metamorfose, de Franz Kafka;	2
69.	A montanha mágica, de Thomas Mann;	2
70.	A morte de Ivan Ilitch, de Liev Tolstói;	2
71.	A Morte e a morte de Quincas Berro d'água, de Jorge Amado;	2
72.	A morte é um dia que vale a pena viver, de Ana Claudia Quintana Arantes;	2
73.	A morte é um dia que vale a pena viver, de Ana Cláudia Quintana Arantes;	2
74.	A mulher à janela, de A. J. Finn;	2
75.	A mulher de trinta anos, de Honoré de Balzac;	2
76.	A mulher do tenente francês, de John Fowles;	2
77.	A noite, de Elie Wiesel;	2
78.	A outra volta do parafuso, de Henry James;	2
79.	A paciente silenciosa, de Alex Michaelides;	2
80.	A Paixão Segundo G.H., de Clarice Lispector;	2
81.	A parábola do semeador, de Octavia Butler;	2
82.	A pata da gazela, de José de Alencar,	2
83.	A Pequena Dorrit, de Charles Dickens	2
84.	A pérola, de John Steinbeck;	2
85.	A peste, de Albert Camus;	2
86.	A princesa e o goblin - george mcdonald;	2
87.	A Princesinha - Frances Hodgson Burnett	2
88.	A rainha do castelo de ar, de Stieg Larsson;	2
89.	A rainha vermelha, de Victoria Aveyard;	2
90.	A raiz do mal, de Tove Alsterdal;	2
91.	A redoma de vidro, de Sylvia Plath;	2
92.	A revoada, de Gabriel Garcia Márquez;	2
93.	A revolta de Atlas, de Ayn Rand;	2
94.	A Revolução dos bichos, de George Orwell;	2
95.	A rosa do povo, de Carlos Drummond de Andrade;	2
96.	A sangue frio, de Truman Capote;	2
97.	A sociedade da neve, de Pablo Vierci;	2
98.	A Sombra do Vento, de Carlos Ruiz Zafón;	2
99.	À sombra do vulcão, de Malcolm Lowry;	2
100.	A tempestade, de William Shakespeare;	2
101.	A terra da bruma, de Arthur Conan Doyle;	2
102.	A terra inútil, de T. S. Eliot;	2
103.	A testemunha ocular do crime, de Agatha Christie;	2
104.	A trilha dos ninhos de aranha, de Ítalo Calvino;	2
105.	A turma da rua quinze, de Marçal Aquino;	2
106.	A última volta do parafuso, de Henry James;	2
107.	A velha Nova York, de Edith Wharton;	2
108.	A vida de Charlotte Brontë, de Elizabeth Gaskell;	2
109.	A Vida e as Opiniões de Tristram Shandy, de Laurence Sterne;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



110.	A vida invisível de Eurídice Gusmão, de Martha Batalha;	2
111.	A vida mentirosa dos adultos, de Elena Ferrante;	2
112.	A volta ao mundo em 80 dias, de Jules Verne;	2
113.	A volta de Mary Poppins, de P. L. Travers;	2
114.	Absalão, Absalão, de William Faulkner;	2
115.	Adeus às armas, de Ernest Hemingway;	2
116.	Admirável mundo novo, de Aldous Huxley;	2
117.	Agência Barnett e associados: as novas aventuras de Arsene Lupin, de Maurice Leblanc;	2
118.	Agente oculto, de Mark Greaney;	2
119.	Água Viva, de Clarice Lispector;	2
120.	Além da ordem: mais 12 regras para a vida, de Jordan B. Peterson;	2
121.	Alice no País das Maravilhas, de Lewis Carroll;	2
122.	Almas mortas, de Nikolai Gogol (Coleção Leste, Editora 34);	2
123.	Amada, de Toni Morrison;	2
124.	Amanhecer, de Stephenie Meyer;	2
125.	Angústia, de Graciliano Ramos;	2
126.	Anjos e demônios, de Dan Brown;	2
127.	Anna Kariênina, de Liev Tolstoi (Editora Companhia das Letras);	2
128.	Anotações de um jovem médico, de Mikhail Bulgákov;	2
129.	Antes do Baile Verde, de Lygia Fagundes Telles;	2
130.	Antes que o café esfrie, de Toshikazu Kawaguchi;	2
131.	Antologia da literatura fantástica, de Jorge Luis Borges, Adolfo Bioy Casares, Silvina Ocampo;	2
132.	Ao farol, de Virginia Woolf;	2
133.	Ardil 22, de Joseph Heller;	2
134.	Arsene Lupin contra Herlock Sholmes, de Maurice Leblanc;	2
135.	Arsene Lupin: 813, de Maurice Leblanc;	2
136.	Arsene Lupin: A agulha oca, de Maurice Leblanc;	2
137.	Arsene Lupin: A rolha de cristal, de Maurice Leblanc;	2
138.	Arsene Lupin: e a garota de olhos verdes, de Maurice Leblanc;	2
139.	Arsene Lupin: e as oito badaladas do relógio, de Maurice Leblanc;	2
140.	Arsene Lupin: e o estilhaço de obus, de Maurice Leblanc;	2
141.	Arsene Lupin: o ladrão de casaca, de Maurice Leblanc;	2
142.	Arsene Lupin: e Victor, da brigada anticrime, de Maurice Leblanc;	2
143.	As asas da pomba, de Henry Lames;	2
144.	As aventuras de Huckberry Finn, de Mark Twain;	2
145.	As aventuras de Robin Hood, de Alexandre Dumas;	2
146.	As aventuras de Tom Sawyer, de Mark Twain;	2
147.	As boas fadas de Nova York, de Edith Wharton;	2
148.	As brasas, de Sándor Márai;	2
149.	As cidades invisíveis, de Ítalo Calvino;	2
150.	As confidências de Arsene Lupin, de Maurice Leblanc;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



151.	As costureiras de Auschwitz, de Lucy Adlington;	2
152.	As crônicas de Artur: Excalibur, de Bernard Cornwell;	2
153.	As crônicas de Artur: O inimigo de Deus, de Bernard Cornwell;	2
154.	As crônicas de Artur: O rei do inverno, de Bernard Cornwell;	2
155.	As crônicas de gelo e fogo: A dança dos dragões, de George R. R. Martin;	2
156.	As crônicas de gelo e fogo: A fúria dos reis, de George R. R. Martin;	2
157.	As crônicas de gelo e fogo: A guerra dos tronos, de George R. R. Martin;	2
158.	As crônicas de gelo e fogo: A tormenta de espadas, de George R. R. Martin;	2
159.	As crônicas de gelo e fogo: O festim dos Corvos, de George R. R. Martin;	2
160.	As crônicas de Nárnia, de C. S. Lewis;	2
161.	As espiãs do dia D, de Ken Follett;	2
162.	As intermitências da morte, de José Saramago;	2
163.	As meninas, de Lygia Fagundes Telles;	2
164.	As mentiras que os homens contam, de Luís Fernando Veríssimo;	2
165.	As Minas do Rei Salomão, de Henry Rider Haggard;	2
166.	As ondas, de Virginia Woolf;	2
167.	As três irmãs, de Anton Tchekhov (Coleção Leste, Editora 34);	2
168.	As vantagens de ser invisível, de Stephen Chbosky;	2
169.	As Viagens de Gulliver, de Jonathan Swift	2
170.	As vinhas da ira, de John Steinbeck;	2
171.	Assassinato no Expresso do Oriente, de Agatha Christie;	2
172.	Assassinatos na Rua Morgue, de Edgar Allan Poe;	2
173.	Até o último fantasma: contos fantásticos, de Henry James;	2
174.	Austenland e Meia Noite em Austenland - Shannon Hale	2
175.	Auto da Compadecida, de Ariano Suassuna;	2
176.	Autobiografia, de Agatha Christie	2
177.	Autobiografia, de G. K. Chesterton;	2
178.	Autobiografia: o mundo de ontem, de Stephan Zweig;	2
179.	Bartleby, o escrevente: Uma história de Wall Street, de Herman Melville;	2
180.	Bartleby, o Escriturário, de Herman Melville;	2
181.	Beijo no asfalto, de Nelson Rodrigues;	2
182.	Boneco de neve, de Jo Nesbo;	2
183.	Bonequinha de luxo, de Truman Capote;	2
184.	Box Fundação: saga completa, de Isaac Asimov;	2
185.	Box Sherlock Holmes – obra completa, de Arthur Conan Doyle;	2
186.	Box Uma Dobra no Tempo, de Madeleine L'Engle	2
187.	Budapeste, de Chico Buarque;	2
188.	Cadê você, Bernardette?, de Maria Semple;	2
189.	Cai o pano, de Agatha Christie;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



190.	Caim, de José Saramago;	2
191.	Caixa de pássaros, Josh Malerman;	2
192.	Camila, de Frances Burney;	2
193.	Caninos brancos, de Jack London;	2
194.	Carmilla - Sheridan Le Fanu	2
195.	Carrie, a estranha, de Stephen King;	2
196.	Carta ao pai, de Franz Kafka;	2
197.	Cartas a Théo, de Vincent Van Gogh;	2
198.	Cartas de um diabo a seu aprendiz, de C. S. Lewis;	2
199.	Cartas de um diabo a seu aprendiz, de C. S. Lewis;	2
200.	Catarina, A grande: Retrato de uma mulher, de Robert K. Massie;	2
201.	Cecilia, de Frances Burney	2
202.	Cem anos de solidão, de Gabriel García Márquez;	2
203.	Charley e Eu, de John Steinbeck;	2
204.	Churchill: caminhando com o destino, de Andrew Roberts;	2
205.	Ciranda de Pedra, de Lygia Fagundes Telles;	2
206.	Clarice, de Benjamin Moser;	2
207.	Clarissa, de Érico Veríssimo;	2
208.	Com a maturidade fica-se mais jovem, de Herman Hesse;	2
209.	Comédias para se ler na escola, de Luís Fernando Veríssimo;	2
210.	Contos completos, de Liev Tolstói (Editora Companhia das Letras);	2
211.	Contos de amor do século XIX escolhidos por Alberto Manguel (coletânea da Editora Companhia das Letras);	2
212.	Contos de terror do século XIX escolhidos por Alberto Manguel (coletânea da Editora Companhia das Letras)	2
213.	Contos fantásticos do século XIX escolhidos por Ítalo Calvino (coletânea da editora Companhia das Letras)	2
214.	Convite para um homicídio, de Agatha Christie;	2
215.	Coração das Trevas, de Joseph Conrad;	2
216.	Corpo de Baile, de João Guimarães Rosa;	2
217.	Cranford, de Elizabeth Gaskell;	2
218.	Crepúsculo, de Stephenie Meyer;	2
219.	Crime e Castigo, de Fiódor Dostoiévski (Editora Todavia);	2
220.	Crônica da Casa Assassina, de Lúcio Cardoso;	2
221.	Crônica de uma morte anunciada, de Gabriel García Márquez;	2
222.	Crônicas de Petersburgo, de Fiodor Dostoiévski;	2
223.	Crônicas Saxônicas: A canção da espada, de Bernard Cornwell;	2
224.	Crônicas Saxônicas: A espada dos reis, de Bernard Cornwell;	2
225.	Crônicas Saxônicas: A guerra do lobo, de Bernard Cornwell;	2
226.	Crônicas Saxônicas: Guerreiros da tempestade, de Bernard Cornwell;	2
227.	Crônicas Saxônicas: Morte dos Reis, de Bernard Cornwell;	2
228.	Crônicas Saxônicas: O cavaleiro da morte, de Bernard Cornwell;	2
229.	Crônicas Saxônicas: O guerreiro pagão, de Bernard Cornwell;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



230.	Crônicas Saxônicas: O portador do fogo, de Bernard Cornwell;	2
231.	Crônicas Saxônicas: O senhor da guerra, de Bernard Cornwell;	2
232.	Crônicas Saxônicas: O trono vazio, de Bernard Cornwell;	2
233.	Crônicas Saxônicas: O último reino, de Bernard Cornwell;	2
234.	Crônicas Saxônicas: Os senhores do norte, de Bernard Cornwell;	2
235.	Crônicas Saxônicas: Terra em chamas, de Bernard Cornwell;	2
236.	D. Pedro II: A história não contada, de Paulo Rezzuti;	2
237.	D. Pedro: A história não contada, de Paulo Rezzuti;	2
238.	Daisy Jones & The Six, de Taylor Jenkins Reid;	2
239.	Damian, de Herman Hesse;	2
240.	Darwin, retrato de um gênio, de Paul Johnson;	2
241.	David Copperfield, de Charles Dickens;	2
242.	De amor e de sombra, de Isabel Allende;	2
243.	De amor e trevas, de Amós Oz;	2
244.	Declínio de um Homem, de Osamu Dazai;	2
245.	Desventuras em série: a cidade sinistra dos corvos, de Lemony Snicket;	2
246.	Desventuras em série: a gruta gorgônea, de Lemony Snicket;	2
247.	Desventuras em série: A sala dos répteis, de Lemony Snicket;	2
248.	Desventuras em série: inferno no colégio interno, de Lemony Snicket;	2
249.	Desventuras em série: Mau começo, de Lemony Snicket;	2
250.	Desventuras em série: o elevador ersatz, de Lemony Snicket;	2
251.	Desventuras em série: o escorregador de gelo, de Lemony Snicket;	2
252.	Desventuras em série: o espetáculo carnívoro, de Lemony Snicket;	2
253.	Desventuras em série: o fim, de Lemony Snicket;	2
254.	Desventuras em série: o hospital hostil, de Lemony Snicket;	2
255.	Desventuras em série: o lago das sanguessugas, de Lemony Snicket;	2
256.	Desventuras em série: o penúltimo perigo, de Lemony Snicket;	2
257.	Desventuras em série: serraria baixo astral, de Lemony Snicket;	2
258.	Deuses americanos, de Neil Gaiman;	2
259.	Diana, sua verdadeira história em suas próprias palavras, de Andrew Morton;	2
260.	Diário de um homem supérfluo, de Ivan Turguêniev;	2
261.	Diva, de José de Alencar;	2
262.	Do que eu falo quando falo de corrida, de Haruki Murakami;	2
263.	Dois hussardos, de Liev Tolstói (Coleção Leste, Editora 34);	2
264.	Dom Casmurro, de Machado de Assis;	2
265.	Dom Quixote, de Miguel de Cervantes;	2
266.	Dostoiévski: um escritor em seu tempo, de Joseph Frank;	2
267.	Dostoiévski: vida e obra, de Stefan Zweig	2
268.	Doutor Fausto, de Thomas Mann;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



269.	Doutor Jivago, de Boris Pasternak;	2
270.	Doze anos de escravidão, de Solomon Northup;	2
271.	Drácula, de Bram Stoker;	2
272.	Duas narrativas fantásticas: A dócil e O sonho de um homem ridículo, de Fiódor Dostoiévski (Coleção Leste, Editora 34);	2
273.	Duna, de Frank Herbert;	2
274.	É assim que acaba, de Colleen Hoover;	2
275.	É assim que começa, de Colleen Hoover;	2
276.	É fácil matar, de Agatha Christie;	2
277.	É isso o homem?, de Primo Levi;	2
278.	E não sobrou nenhum, de Agatha Christie;	2
279.	E o vento levou, de Margaret Mitchell	2
280.	E viveram felizes para sempre, de Julia Quinn;	2
281.	Eclipse, de Stephenie Meyer;	2
282.	Édipo Rei, de Sófocles;	2
283.	Einstein, sua vida, seu universo, de Walter Isaacson;	2
284.	Elon Musk, de Walter Isaacson;	2
285.	Elvis Presley: amor descuidado, de Peter Guralnick;	2
286.	Elvis Presley: Último trem para Memphis, de Peter Guralnick;	2
287.	Em busca de sentido, de Viktor E. Frankl;	2
288.	Em busca do tempo perdido, de Marcel Proust;	2
289.	Em queda, de T. J. Newman;	2
290.	Emma, de Jane Austen;	2
291.	Encaixotando minha biblioteca: uma elegia e dez digressões, de Aberto Manguel;	2
292.	Enquanto agonizo, de William Faulkner;	2
293.	Ensaio sobre a cegueira, de José Saramago;	2
294.	Ensaio sobre a lucidez, de José Saramago;	2
295.	Escritos da casa morta, de Fiódor Dostoiévski;	2
296.	Eu e esse meu coração, de C. C. Hunter;	2
297.	Eu sou Malala, de Malala Yousafzai;	2
298.	Eu, Elton John, de Elton John;	2
299.	Eu, Robô, de Isaac Asimov;	2
300.	Extinção, de Thomas Bernhard;	2
301.	Extraordinário, de Raquel J. Palacio;	2
302.	Fahrenheit 451, de Ray Bradbury;	2
303.	Fausto, de Goethe;	2
304.	Feira das vaidades, de William Makepeace Thackeray;	2
305.	Felicidade conjugal, de Liev Tolstói;	2
306.	Ficções, de Jorge Luis Borges;	2
307.	Flores para Algernon, de Daniel Keyes;	2
308.	Fogo pálido, de Vladimir Nabokov;	2
309.	Folhas de relva, de Walt Whitman;	2
310.	Fortaleza digital, de Dan Brown;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



311.	Frankenstein, de Mary Shelley;	2
312.	Gabriela, Cravo e Canela, de Jorge Amado;	2
313.	Garota exemplar, de Gillian Flynn;	2
314.	Gente pobre, de Fiódor Dostoiévski;	2
315.	Germinal, de Émile Zola;	2
316.	Grande Sertão: Veredas, de João Guimarães Rosa;	2
317.	Grandes Esperanças, de Charles Dickens;	2
318.	Guerra e Paz, de de Liev Tolstoi (Editora Companhia das Letras);	2
319.	Hamlet, de William Shakespeare;	2
320.	Hamnet, de Maggie O'Farrell;	2
321.	Harry Potter e a câmara secreta, de J. K. Rowling;	2
322.	Harry Potter e a ordem da fénix, de J. K. Rowling;	2
323.	Harry Potter e a pedra filosofal, de J. K. Rowling;	2
324.	Harry Potter e as relíquias da morte, de J. K. Rowling;	2
325.	Harry Potter e o cálice de fogo, de J. K. Rowling;	2
326.	Harry Potter e o enigma do príncipe, de J. K. Rowling;	2
327.	Harry Potter e o prisioneiro de Azkaban, de J. K. Rowling;	2
328.	Helena, de Machado de Assis;	2
329.	Hell House, de Richard Matheson;	2
330.	Herança e testamento, de Vigdis Hjorth	2
331.	Herdeiras do mar, de Mary Lynn Bracht;	2
332.	História da menina perdida, de Elena Ferrante;	2
333.	História de Quem foge e quem fica, de Elena Ferrante;	2
334.	História do Novo Sobrenome, de Elena Ferrante;	2
335.	Histórias de Tia Anastácia, de Monteiro Lobato;	2
336.	Histórias Extraordinárias, de Edgar Allan Poe;	2
337.	Hitler, de Ian Kershaw;	2
338.	Holocausto brasileiro, de Daniela Arbex;	2
339.	Homem invisível, de Ralph Ellison;	2
340.	Homens interessantes e outras histórias, de Nikolai Leskov (Coleção Leste, Editora 34);	2
341.	Ilha do medo, de Dennis Lehane;	2
342.	Ilíada, de Homero;	2
343.	Incidente em Antares, Érico Veríssimo;	2
344.	Infância, de Graciliano Ramos;	2
345.	It – A coisa, de Stephen King;	2
346.	Jane Eyre, de Charlotte Brontë;	2
347.	Jaqueta branca, de Herman Melville;	2
348.	Joseph Fouché: Retrato de um homem político, de Stephan Zweig;	2
349.	Juventude em Viena, de Arthur Schnitzler;	2
350.	Laços de família, de Clarice Lispector;	2
351.	Lady Macbeth do distrito de Mzensk, de Nikolai Leskov (Coleção Leste, Editora 34);	2
352.	Laranja Mecânica, de Anthony Burgess;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



353.	Lenin: a biografia definitiva, de Robert Service;	2
354.	Leonardo da Vinci, de Walter Isaacson;	2
355.	Lições de anatomia, de Enéias Tavares;	2
356.	Lincoln, de Doris Kearns Goodwin;	2
357.	Lisbela e o prisioneiro, de Osman Lins;	2
358.	Lolita, de Vladimir Nabokov;	2
359.	Lua nova, de Stephenie Meyer;	2
360.	Lucíola, de José de Alencar;	2
361.	Luz em agosto, de William Faulkner;	2
362.	Macbeth, de William Shakespeare;	2
363.	Macunaíma, de Mário de Andrade	2
364.	Madame Bovary, de Gustave Flaubert;	2
365.	Manuelzão e Miguilim, de João Guimarães Rosa;	2
366.	Marco Aurélio: o imperador filósofo, de Pierre Grimal;	2
367.	Maria Antonieta, de Stephan Zweig;	2
368.	Mary Poppins, de P. L. Travers;	2
369.	Mary Stuart, de Alexandre Dumas;	2
370.	Meditações, de Marco Aurélio;	2
371.	Mefisto, de Klaus Mann;	2
372.	Memorial de Maria Moura, de Rachel de Queiroz;	2
373.	Memorial do convento, de José Saramago;	2
374.	Memórias de Adriano, de Marguerite Yourcenar;	2
375.	Memórias de minhas putas tristes, de Gabriel García Márquez;	2
376.	Memórias de um Sargento de Milícias, de Manuel Antônio de Almeida;	2
377.	Memórias do cárcere, de Graciliano Ramos;	2
378.	Memórias do subsolo, de Fiódor Dostoiévski;	2
379.	Memórias Póstumas de Brás Cubas, de Machado de Assis;	2
380.	Meninas, de Liudmila Ulítskaia (Coleção Leste, Editora 34);	2
381.	Menino de Engenho, de José Lins do Rego;	2
382.	Mensagem, de Fernando Pessoa;	2
383.	Meridiano de sangue, de Cormac McCarthy;	2
384.	Meu pé de laranja lima, de José Mauro de Vasconcelos;	2
385.	Milagre em Paraisópolis, de Fábio Gonçalves;	2
386.	Minha breve história, de Stephan Hawking;	2
387.	Minha querida Sputnik, de Haruki Murakami;	2
388.	Minha vida, de Anton Tchekhov (Coleção Leste, Editora 34);	2
389.	Misery, de Stephan King;	2
390.	Moby Dick, de Herman Melville;	2
391.	Morte e Vida Severina, de João Cabral de Melo Neto;	2
392.	Morte em Veneza, de Thomas Mann;	2
393.	Morte no internato, de Lucinda Riley;	2
394.	Morte no Nilo, de Agatha Christie;	2
395.	Mrs. Dalloway, de Virginia Woolf;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



396.	Mulheres do Brasil: A história não contada, de Paulo Rezzuti;	2
397.	Mulherzinhas - Louisa May Alcott;	2
398.	Mundo de Tinta (Coração, Sangue e Morte de Tinta), de Cornelia Funke	2
399.	Na minha pele, de Lázaro Ramos;	2
400.	Na natureza selvagem, de Jon Krakauer;	2
401.	Napoleão: Uma vida, de Vincent Cronin;	2
402.	Ninguém escreve ao coronel, de Gabriel Garcia Márquez;	2
403.	Noite na taverna, de Aluísio Azevedo;	2
404.	Noites brancas, de Fiódor Dostoiévski;	2
405.	Norte e Sul, Elizabeth Gaskell;	2
406.	Norwegian Wood, de Haruki Murakami	2
407.	Nós, de Evgeni Zamiatin;	2
408.	Nosso Amigo em Comum, de Charles Dickens;	2
409.	Nosso Homem em Havana, de Graham Greene;	2
410.	Novelas completas: Felicidade conjugal, A morte de Ivan Ilitch, Sonata a Kreutzer, Padre Siérgui, de Liev Tolstói (Editora Todavia);	2
411.	Novelas insólitas, de Stephan Zweig;	2
412.	O adolescente, de Fiódor Dostoiévski;	2
413.	O agente secreto, de Joseph Conrad;	2
414.	O Alienista, de Machado de Assis;	2
415.	O amigo perdido, de Hella Haasse	2
416.	O amor nos tempos do cólera, de Gabriel García Márquez;	2
417.	O ano do pensamento mágico, Joan Didion;	2
418.	O apanhador no campo de centeio, de J.D. Salinger;	2
419.	O assassinato de Roger Ackroyd, de Agatha Christie;	2
420.	O beijo e outras histórias, de Anton Tchekhov (Coleção Leste, Editora 34);	2
421.	O Bom Soldado, de Ford Madox Ford	2
422.	O bom soldado, de Ford Madox Ford;	2
423.	O caçador de pipas, de Khaled Hosseini;	2
424.	O caminho para a liberdade, de de Arthur Schnitzler;	2
425.	O capote e outras histórias, de Nikolai Gogol (Coleção Leste, Editora 34);	2
426.	O castelo, de Franz Kafka;	2
427.	O cirurgião, de Tess Gerritsen;	2
428.	O Clube do crime das quintas-feiras, de Richard Osman;	2
429.	O Cobrador, de Rubem Fonseca;	2
430.	O código da Vinci, de Dan Brown;	2
431.	O conde de Monte Cristo, de Alexandre Dumas;	2
432.	O conde enfeitado, de Julia Quinn;	2
433.	O conto da aia, de Margaret Atwood;	2
434.	O conto da ilha desconhecida, de José Saramago;	2
435.	O corcunda de Notre Dame, de Victor Hugo;	2
436.	O Cortiço, de Aluísio Azevedo;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



437.	O corvo, de Edgar Allan Poe;	2
438.	O crime do padre Amaro, de Eça de Queiroz;	2
439.	O cupom falso, de Liev Tolstói;	2
440.	O deserto dos tártaros, de Dino Buzzati;	2
441.	O dia de um oprítchnik, de Vladímír Sorókin (Coleção Leste, Editora 34);	2
442.	O diário de Anne Frank;	2
443.	O Diário de Bridget Jones - Helen Fielding	2
444.	O duelo, de Anton Tchekhov (Coleção Leste, Editora 34);	2
445.	O duplo, de Fiódor Dostoiévski;	2
446.	O duque e eu, de Julia Quinn;	2
447.	O Encontro Marcado, de Fernando Sabino;	2
448.	O Encontro Marcado, de Fernando Sabino;	2
449.	O escaravelho do diabo, de Lúcia Machado de Almeida;	2
450.	O estrangeiro, de Albert Camus;	2
451.	O eterno marido, de Fiódor Dostoiévski;	2
452.	O fantasma da ópera, de Gaston Leroux;	2
453.	O filho de mil homens, de Valter Hugo Mãe;	2
454.	O grande Gatsby, de Scott Fitzgerald;	2
455.	O Grande Mentecapto, de Fernando Sabino;	2
456.	O guerreiro solitário, de Henning Mankell;	2
457.	O guia do mochileiro das galáxias, de Douglas Adams;	2
458.	O Hobbit, de J. R. R. Tolkien;	2
459.	O homem de giz, de C. J. Tudor;	2
460.	O homem invisível, de H. G. Wells;	2
461.	O homem nu, de Fernando Sabino;	2
462.	O homem que buscava sua sombra, de David Lagercrantz;	2
463.	O homem sem qualidades, de Robert Musil;	2
464.	O iluminado, de Stephen King;	2
465.	O imperador: A morte dos reis, de Conn Iggulden;	2
466.	O imperador: Campo de espadas, de Conn Iggulden;	2
467.	O imperador: Os deuses da guerra, de Conn Iggulden;	2
468.	O imperador: Os portões de Roma, de Conn Iggulden;	2
469.	O imperador: Sangue dos Deuses, de Conn Iggulden;	2
470.	O inverno da nossa desesperança, de John Steinbeck;	2
471.	O jardim de cimento, de Ian McEwan;	2
472.	O jardim secreto, de Frances Hodgson Burnett;	2
473.	O jogo da amarelinha, de Julio Cortázar;	2
474.	O jogo do Anjo, de Carlos Ruiz Zafón;	2
475.	O labirinto dos espíritos, de Carlos Ruiz Zafón;	2
476.	O lado feio do amor, de Colleen Hoover;	2
477.	O leitor, de Bernhard Schlink;	2
478.	O livro da selva, de Rudyard Kipling;	2
479.	O livro das mil e uma noites;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



480.	O livro do desassossego, de Fernando Pessoa;	2
481.	O livro do riso e do esquecimento, de Milan Kundera;	2
482.	O lobo da estepe, de Herman Hesse;	2
483.	O Mágico de Oz, de L. Frank Baum;	2
484.	O máscara de ferro, de Alexandre Dumas;	2
485.	O médico das termas, de Arthur Schnitzler;	2
486.	O médico e o monstro, de Robert Louis Stevenson;	2
487.	O menino do pijama listrado, de John Boyne;	2
488.	O menino no espelho, de Fernando Sabino;	2
489.	O menino que descobriu o vento, de William Kamkwamba e Bryan Mealer;	2
490.	O Mercador de Veneza, de William Shakespeare;	2
491.	O mestre e Margarida, de Mikhail Bulgákov;	2
492.	O mistério da cidade-fantasma, de Marçal Aquino;	2
493.	O misterioso Caso de Styles, de Agatha Christie	2
494.	O misterioso Mr Quin, de Agatha Christie;	2
495.	O morro dos ventos uivantes, de Emily Brontë;	2
496.	O Mundo Perdido, de Arthur Conan Doyle;	2
497.	O mundo se despedaça, de Chinua Achebe;	2
498.	O nome da rosa, de Umberto Eco;	2
499.	O olho mais azul, de Toni Morrison;	2
500.	O pai Goriot, de Honoré de Balzac;	2
501.	O Papel de Parede Amarelo e Outros Contos, de Charlotte Perkins Gilman;	2
502.	O passageiro, de Cormac McCarthy;	2
503.	O pequeno Príncipe, de Antoine de Saint-Exupéry;	2
504.	O percevejo: Comédia fantástica em nove cenas, de Vladímir Maiakóvski (Coleção Leste, Editora 34);	2
505.	O pescador, de John Langan;	2
506.	O picapau amarelo, de Monteiro Lobato;	2
507.	O poderoso chefão, de Mario Puzo;	2
508.	O primo Basílio, de Eça de Queiroz;	2
509.	O prisioneiro do céu, de Carlos Ruiz Zafón;	2
510.	O processo, de Franz Kafka;	2
511.	O quebra-nozes, de Alexandre Dumas;	2
512.	O Quinze, de Rachel de Queiroz;	2
513.	O rei lear da estepe, de Ivan Turguêniev (Coleção Leste, Editora 34);	2
514.	O remorso de Baltazar Serapião, de Valter Hugo Mãe;	2
515.	O retorno de Arsene Lupin, de Maurice Leblanc;	2
516.	O retrato de Dorian Gray, de Oscar Wilde;	2
517.	O saci, de Monteiro Lobato;	2
518.	O senhor das moscas, de Willian Golding;	2
519.	O Senhor dos Anéis, de J. R. R. Tolkien (trilogia);	2
520.	O silêncio das montanhas, de Khaled Hosseini;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



521.	O silêncio dos inocentes, de Thomas Harris;	2
522.	O símbolo perdido, de Dan Brown;	2
523.	O sobrinho de Wittgenstein, de Thomas Bernhard;	2
524.	O sol é para todos, de Harper Lee;	2
525.	O sol também se levanta, de Ernest Hemingway;	2
526.	O Som e a Fúria, de William Faulkner;	2
527.	O talentoso Ripley, de Patricia Highsmith;	2
528.	O Tempo e o Vento – Volumes 1, 2 e 3, de Érico Veríssimo;	2
529.	O tenente Gustl, de Arthur Schnitzler;	2
530.	O tenente Quetange, de Iuri Tyniánov (Coleção Leste, Editora 34)	2
531.	O tradutor cleptomaniaco e outras histórias, de Kornél Esti Dezsö Kosztolányi (Coleção Leste, Editora 34);	2
532.	O último dia de um condenado, de Victor Hugo;	2
533.	O último magnata, de Scott Fitzgerald;	2
534.	O vermelho e o negro, de Stendhal;	2
535.	O visconde que me amava, de Julia Quinn;	2
536.	O Xangô de Baker Street, de Jô Soares;	2
537.	Oblómov, de Ivan Gontcharóv;	2
538.	Odisseia, de Homero;	2
539.	Olhai os lírios do campo, de Érico Veríssimo;	2
540.	Olhos D'Água, de Conceição Evaristo;	2
541.	Oliver Twist, de Charles Dickens;	2
542.	On The Road: Pé na Estrada, de Jack Kerouac;	2
543.	Onde está Daisy Mason?, de Cara Hunter;	2
544.	Ópera dos mortos, de Autran Dourado;	2
545.	Orgulho e preconceito, de Jane Austen;	2
546.	Orlando, de Virginia Woolf;	2
547.	Os afogados e os sobreviventes, de Primo Levi;	2
548.	Os bilhões de Arsene Lupin, de Maurice Leblanc;	2
549.	Os Buddenbrook: Decadência de uma família, de Thomas Mann;	2
550.	Os contos da Cantuária, de Geoffrey Chaucer;	2
551.	Os crimes ABC, de Agatha Christie;	2
552.	Os demônios, de Fiódor Dostoiévski;	2
553.	Os filhos da meia-noite, de Salman Rushdie;	2
554.	Os homens que não amavam as mulheres, de Stieg Larsson;	2
555.	Os Irmãos Karamazov, de Fiódor Dostoiévski;	2
556.	Os maias, de Eça de Queiroz;	2
557.	Os meninos da Rua Paulo, de Ferenc Molnár;	2
558.	Os Miseráveis, de Victor Hugo;	2
559.	Os pilares da terra: volume único, de Ken Follet;	2
560.	Os segredos de Colin Bridgerton, de Julia Quinn;	2
561.	Os Sertões, de Euclides da Cunha;	2
562.	Os sete maridos de Evelyn Hugo, de Taylor Jenkins Reid;	2
563.	Os sofrimentos do jovem Werther, de Goethe;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



564.	Os três mosqueteiros, de Alexandre Dumas;	2
565.	Otelo, de William Shakespeare;	2
566.	Outlander: a cruz de fogo, de Diana Gabaldon;	2
567.	Outlander: a libélula no âmbar, de Diana Gabaldon;	2
568.	Outlander: a viajante do tempo, de Diana Gabaldon;	2
569.	Outlander: diga às abelhas que não estou mais aqui, de Diana Gabaldon;	2
570.	Outlander: ecos do futuro, de Diana Gabaldon;	2
571.	Outlander: escrito com o sangue do meu coração, de Diana Gabaldon;	2
572.	Outlander: o resgate no mar, de Diana Gabaldon;	2
573.	Outlander: os tambores de outono, de Diana Gabaldon;	2
574.	Outlander: um sopro de neve e cinzas, de Diana Gabaldon;	2
575.	Outsider, de Stephan King;	2
576.	Pais e Filhos, de Ivan Turguêniev; (Editora Companhia das Letras);	2
577.	Para Sir Phillip, com amor, de Julia Quinn;	2
578.	Paris é uma Festa, de Ernest Hemingway;	2
579.	Pedra Bonita, de José Lins do Rego	2
580.	Pequena Loja de venenos, de Sarah Penner;	2
581.	Persuasão, de Jane Austen;	2
582.	Perto do coração selvagem, de Clarice Lispector;	2
583.	Peter Pan, de J.M. Barrie;	2
584.	Por que escrevo, de George Orwell;	2
585.	Por que ler os clássicos, de Ítalo Calvino;	2
586.	Por quem os sinos dobram, de Ernest Hemingway;	2
587.	Precisamos falar sobre Kevin, de Lionel Shriver;	2
588.	Primeiras Estórias, de João Guimarães Rosa;	2
589.	Primeiro amor, de Ivan Turguêniev (Editora 34);	2
590.	Psicopata americano, de Bret Easton Ellis;	2
591.	Psicose, de Robert Bloch;	2
592.	Punição para a inocência, de Agatha Christie;	2
593.	Quarto de despejo, de Carolina Maria de Jesus;	2
594.	Quincas Borba, de Machado de Assis;	2
595.	Ratos e homens, de John Steinbeck;	2
596.	Razão e sensibilidade, de Jane Austen;	2
597.	Rebecca, de Daphne du Maurier;	2
598.	Rebecca, de Dauphne du Maurier;	2
599.	Recordações pessoais sobre Joana d'Arc, de Mark Twain;	2
600.	Rei Arthur e os cavaleiros da Távola Redonda, de Howard Pyle;	2
601.	Rei Lear, de William Shakespeare;	2
602.	Reinações de Narzinho, de Monteiro Lobato;	2
603.	Reparação, de Ian McEwan;	2
604.	Ressurreição, de Liev Tolstói;	2
605.	Retrato do artista quando jovem, de James Joyce;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



606.	Robson Crusoé, de Daniel Defoe;	2
607.	Romeu e Julieta, de William Shakespeare;	2
608.	Rúdin, de Ivan Turguêniev (Coleção Leste, Editora 34);	2
609.	Sagarana, de João Guimarães Rosa;	2
610.	Salinger, de David Shields e Shane Salerno;	2
611.	São Bernardo, de Graciliano Ramos;	2
612.	São Francisco de Assis, de G. K. Chesterton;	2
613.	São Tomás de Aquino, de G. K. Chesterton;	2
614.	Scar Tissue: as memórias do vocalista do Red Hot Chili Peppers, de Anthony Kiedis;	2
615.	Se um viajante numa noite de inverno, de Ítalo Calvino;	2
616.	Seminário dos Ratos, de Lygia Fagundes Telles;	2
617.	Senhora, de José de Alencar,	2
618.	Sidarta, de Herman Hesse;	2
619.	Só garotos, de Patti Smith;	2
620.	Só garotos, de Patti Smith;	2
621.	Sobre a escrita, de Stephen King;	2
622.	Sobre a vida feliz e tranquilidade da alma, de Sêneca;	2
623.	Solo de Clarineta, de Érico Veríssimo;	2
624.	Sonho de uma noite de verão, de William Shakespeare;	2
625.	Steve Jobs, de Walter Isaacson;	2
626.	Suave é a noite, de Scott Fitzgerald;	2
627.	Submissão, de Michel Houellebecq,	2
628.	Tess dos D'Urbervilles, de Thomas Hardy	2
629.	The Beatles: a única biografia autorizada, de Hunter Davies;	2
630.	Todo dia a mesma noite: a história não contada da boate Kiss, de Daniela Arbex;	2
631.	Torto Arado, de Itamar Vieira Junior;	2
632.	Trabalhadores do Mar, de Victor Hugo;	2
633.	Travessuras da menina má, de Mário Vargas Llosa;	2
634.	Três anos, de Anton Tchekhov (Coleção Leste, Editora 34);	2
635.	Três grandes cavaleiros da Távola Redonda, de Howard Pyle;	2
636.	Três novelas femininas, de Stephan Zweig;	2
637.	Três ratos cegos e outros contos, de Agatha Christie;	2
638.	Trilogia de Copenhagen, de Tove Ditlevsen;	2
639.	Triste Fim de Policarpo Quaresma, de Lima Barreto;	2
640.	Tropas estelares, de Robert Heinlein;	2
641.	Tudo é rio, Carla Madeira;	2
642.	Ulysses, de James Joyce;	2
643.	Um beijo inesquecível, de Julia Quinn;	2
644.	Um conto de duas cidades, de Charles Dickens;	2
645.	Um corpo na biblioteca, de Agatha Christie;	2
646.	Um estranho no ninho, de Ken Kesey;	2
647.	Um mistério no Caribe, de Agatha Christie;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



648.	Um perfeito cavalheiro, de Julia Quinn;	2
649.	Um, nenhum e cem mil, de Luigi Pirandello;	2
650.	Uma canção de Natal, de Charles Dickens;	2
651.	Uma vida em cartas, de George Orwell;	2
652.	Velho e o Mar, Ernest Hemingway;	2
653.	Verão no Aquário, de Lygia Fagundes Telles;	2
654.	Verity, de Colleen Hoover;	2
655.	Viagem ao centro da terra, de Jules Verne;	2
656.	Viagens de Gulliver, de Jonathan Swift;	2
657.	Vidas Secas, de Graciliano Ramos;	2
658.	Vinte anos depois, de Alexandre Dumas;	2
659.	Vitória, a rainha: Biografia íntima da mulher que comandou um império, de Julia Baird;	2
660.	Viva o povo brasileiro, de João Ubaldo Ribeiro;	2
661.	Viver para contar, de Gabriel Garcia Márquez;	2
662.	Vozes de Tchernóbil: Crônica Do Futuro, de Svetlana Aleksievitch;	2
663.	12 regras para a vida: um antídoto para o caos, de Jordan B. Peterson;	2
664.	1984, de George Orwell;	2

LOTE 02 – PLOTAGEM

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade
01	Plotagem do ônibus, conforme ilustração abaixo:	01



7 – JUSTIFICATIVA OU EXPOSIÇÃO DA ESTIMATIVA DOS VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



O objeto da contratação especificado acima está consignado em planilha técnica, que contém as referências de valores orçados para realizar as aquisições de acordo com orçamentos realizados com empresas regionais que fornecem os itens.

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista que a divulgação das cotações de referência poderá prejudicar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em prejuízo da competitividade do certame.

8 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTES OU POR ITENS

A contratação por lotes é a forma mais adequada e benéfica neste caso, considerando a natureza distinta dos objetos a serem adquiridos, que são os livros impressos para compor o acervo da biblioteca itinerante (Lote 1) e os serviços de plotagem e adaptação do ônibus (Lote 2). Essa separação permite uma melhor gestão e adequação técnica e econômica, tanto na seleção de fornecedores quanto na execução dos serviços.

No Lote 1, que envolve a aquisição de livros, a contratação é específica para fornecedores especializados em material bibliográfico, permitindo a escolha de empresas com expertise nesse tipo de fornecimento. Isso assegura que o acervo atenda aos critérios de qualidade e diversidade necessários para o sucesso do projeto "Estação Cultural - Biblioteca Itinerante".

Já o Lote 2, que abrange os serviços de plotagem e adaptação do ônibus, requer empresas especializadas em design gráfico, personalização de veículos, atividades completamente distintas do fornecimento de livros.

Dessa forma, a contratação por lotes proporciona maior eficiência, pois permite que empresas com diferentes qualificações e capacidades técnicas possam concorrer de maneira justa e equilibrada, reduzindo o risco de contratar um único fornecedor que não seja capaz de atender plenamente ambos os serviços. Além disso, essa separação possibilita uma maior competitividade no processo licitatório, o que tende a gerar propostas mais vantajosas, tanto do ponto de vista financeiro quanto de qualidade, maximizando a economicidade para o município de Rio Paranaíba.

A divisão em lotes também facilita o controle administrativo e a fiscalização dos serviços e entregas, uma vez que cada fornecedor será responsável por uma área específica, otimizando o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento das licitações deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo orienta que a divisão do objeto deve considerar a responsabilidade técnica, o custo da administração com múltiplos contratos, e as vantagens da redução de custos e ampliação da competição.

No caso presente, optou-se por realizar a aquisição em lotes, pois a contratação por lotes não causará transtornos à administração, esse critério facilitará a gestão dos contratos e não irá reduzir a competitividade do certame.

10 – CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados esperados com a contratação para o projeto "Estação Cultural - Biblioteca Itinerante" visam promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no Município de Rio Paranaíba.

A aquisição de material bibliográfico e a adaptação do ônibus para a biblioteca itinerante permitirão otimizar a utilização do orçamento público, garantindo que os investimentos sejam direcionados de maneira eficaz e sustentável. O parcelamento da licitação em lotes distintos favorece a concorrência e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, refletindo na redução de custos e na maximização do valor dos recursos aplicados.

Além disso, espera-se que a implementação do projeto resulte em um aumento no acesso à leitura e à cultura nas comunidades atendidas, contribuindo para a formação educacional e cultural da população. A biblioteca itinerante não só proporcionará a disponibilização de livros, mas também fomentará o engajamento da comunidade em atividades literárias e culturais, promovendo um ambiente de aprendizado e inclusão social.

Com a gestão adequada dos contratos e o monitoramento da execução dos serviços, a Administração Pública poderá garantir que os recursos humanos sejam alocados de maneira eficiente, com a realização de treinamentos e capacitações para os servidores envolvidos no projeto. Essa capacitação não só aprimora o serviço prestado, mas também promove o desenvolvimento profissional dos colaboradores, gerando um ciclo de melhoria contínua.

Em suma, os resultados pretendidos com a contratação incluem a otimização dos recursos financeiros, a melhoria do acesso à cultura e à educação, e a valorização dos servidores, resultando em um impacto positivo e duradouro para a comunidade de Rio Paranaíba.

12 – MEDIDAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços ou fornecimento da contratação almejada serão acompanhados e fiscalizados pelo próprio setor solicitante, que previamente disponibiliza servidores responsáveis pelo contrato.

As medidas relativas à fiscalização do contrato para a aquisição e contratação do acervo literário destinado ao projeto "Estação Cultural - Biblioteca Itinerante" devem garantir o cumprimento adequado dos termos estabelecidos no Convênio de Saída firmado entre o MPMG/FUNEMP e o Município de Rio Paranaíba.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Caberá à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



A equipe de planejamento declara que a contratação é viável. A prestação dos serviços não estabelecerá vínculo empregatício entre os funcionários da Contratada e a Administração Municipal, evitando qualquer relação de pessoalidade e subordinação direta.

A viabilidade da contratação é respaldada pela economia gerada através do ganho de escala, pela eficiência resultante da redução de custos administrativos com a diminuição da fragmentação dos processos licitatórios e pela efetividade garantida pela padronização dos materiais.

Adicionalmente, a contratação atende às demandas formuladas, os benefícios esperados são adequados, os custos previstos são compatíveis e refletem economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis. Com base nas informações apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluímos que a contratação é tecnicamente viável.

15 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Em razão da especificidade do objeto e da estimativa dos preços, a sugestão é por adoção do procedimento de contratação mais adequado, para o atendimento satisfatório da demanda.

() A contratação por dispensa de licitação, considerando a necessidade e estimativa de preço;

() A contratação por dispensa de licitação, considerando o enquadramento para contratação;

() A contratação por inexigibilidade de licitação, considerando o enquadramento da espécie;

(x) A contratação por licitação na modalidade pregão aquisição por quantidade determinada;

() A contratação por licitação na modalidade pregão mediante registro de ofertas de preço;

() A contratação por licitação na modalidade concorrência, pela especificidade do objeto;

() A contratação da alienação de bens na forma de leilão, pela especificidade do objeto;

16 – JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE SUGERIDA

A escolha da modalidade de pregão para esta contratação é justificada pela necessidade de atender às disposições da Lei 14.133/2021. Conforme o artigo 6º, inciso XLI, o pregão é a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo que o critério de julgamento pode ser o menor preço ou o maior desconto.

Dado o valor da contratação e a natureza dos bens a serem adquiridos, que se enquadram como bens de consumo comum, a modalidade de pregão é adequada para a obtenção dos itens. Essa escolha assegura a transparência, a competitividade e a eficiência na aquisição, alinhando-se às exigências legais e otimizando os recursos da administração municipal.

17 – ANEXOS TÉCNICOS QUE INSTRUEM O ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar, visando à contratação que especifica, foi elaborado de acordo com as necessidades apresentadas Secretaria de saúde e pelo setor de obras.

18 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES

As despesas decorrentes da contratação almejada têm previsão na Lei Orçamentária de 2024, pelas seguintes dotações orçamentárias, fontes de receitas apropriadas e respectivas fichas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 409: 14.02.00.12.122.0005.2.0104.3.390.30

FICHA 411: 14.02.00.12.122.0005.2.0104.3.390.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



19 – TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Faz-se, por este, o encaminhamento da demanda aos setores de compras e licitações, para as providências pertinentes, para efeito do procedimento de contratação, na forma legal.

Em Rio Paranaíba (MG), 27 de agosto de 2024

Júlio Fernandes

Secretário Municipal de Educação